



DECRETO Nº 6811/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73, VI, da LOM;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31 de maio de 2024 - sexta-feira.

Art. 2º Fica ressalvada, nesta data, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, segurança dos prédios públicos, entre outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos.

Parágrafo Único Ressalta-se, também, a manutenção dos serviços de saúde da Unidade Básica de Saúde da Estação – UBS-Estação, que manterá o seu funcionamento normal, em escala de revezamento dos servidores, como suporte aos serviços do Pronto Atendimento Municipal, devido aos casos de pessoas infectadas com dengue.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de maio de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



DECRETO Nº 6812/2024

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do certame, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, Aline Maria dos Santos, no cargo de Fisioterapeuta Respiratório, para exercer as suas atividades na Autarquia Hospital Municipal Sant'ana de Carandaí, a partir desta data.

Art. 2º O vencimento da servidora nomeada e empossada será o constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a lei do Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir da posse e desta nomeação, a candidata estará sujeita aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de maio de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo



DECRETO Nº 6813/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1816/2007 que “Institui Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em Especial Quanto aos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, nos Termos da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e Contém Outras Providências”, foi revogada em sua integralidade através da Lei Municipal nº 2405/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2295/2018, que “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Carandaí e dá outras providências”, regulamenta a forma de concessão de Insalubridade e Periculosidade através dos art. 63 e seguintes daquele Diploma Legal;

CONSIDERANDO a contratação da empresa CEDSERV - Segurança e Saúde do Trabalho, Serviços, Consultoria e Perícias para a elaboração do um Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho na Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO que com a conclusão do laudo há a necessidade homologá-lo, para que se apresente com força executória;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, desenvolvido pela empresa CEDSERV - Segurança e Saúde do Trabalho, Serviços, Consultoria e Perícias, para a Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, cujo documento passa a ser parte deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de maio de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de maio de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



L. T. C. A. T.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ano 2023



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA



CEDSERV

Segurança e Saúde do Trabalho, Serviços, Consultoria e Perícias.
Rua Rosa Pacheco, 187 Jardim Alice, Visconde do Rio Branco – MG
Contato: (32) 99806-0190

CNPJ: 47.716.651/0001-46



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Sumário

1. DADOS DA EMPRESA	6
2. HISTÓRICO DE REVISÕES	7
3. RELAÇÃO DE FUNÇÕES DA ORGANIZAÇÃO	8
4. OBJETIVO	14
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	15
6. PARA A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO LTCAT CONSIDERAR	17
6.1. EFETIVIDADE, NOCMIIDADE E PERMANÊNCIAS	17
6.2. AVALIAÇÕES DOS AGENTES AMBIENTAIS:	17
6.3. METODOLOGIA	19
6.4. TEMPORALIDADE	19
6.5. TIPOLOGIA	19
6.6. TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO	20
6.7. ATUALIZAÇÃO E VALIDADE DO LTCAT	20
6.8. CÓDIGOS USADOS NA CONCLUSÃO	21
6.9. AVALIAÇÃO DO RISCO	22
7. DEFIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE	29
8. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS	30
8.1. ADMINISTRATIVO – AGENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL); AGENTE ADMINISTRATIVO (LICITAÇÃO); AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COMPRAS); AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CONTABILIDADE); AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL); AUXILIAR ADMINISTRATIVO (LICITAÇÃO)	32
SETOR: ADMINISTRATIVO	32
8.2. ADMINISTRATIVO – AGENTE ADMINISTRATIVO (FATURAMENTO); AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO (FATURAMENTO); AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ALMOXARIFADO); AUXILIAR ADMINISTRATIVO (FARMACIA); DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DIREÇÃO); DIRETORA PRESIDENTE (DIREÇÃO); RECEPCIONISTA (FATURAMENTO)	35
SETOR: ADMINISTRATIVO	35
8.3. ADMINISTRATIVO – PORTEIRO (RECEPÇÃO); RECEPCIONISTA (RECEPÇÃO); RECEPCIONISTA (PRONTO ATENDIMENTO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM / RECEPÇÃO (PRONTO SOCORRO); TELEFONISTA (RECEPÇÃO)	38
SETOR: ADMINISTRATIVO	38



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalasantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.4. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CLINICA MÉDICA); ENFERMEIRO (CLINICA MÉDICA); TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CLINICA MÉDICA)	41
SETOR: OPERACIONAL	41
8.5. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRURGICO); ENFERMEIRO (COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRURGICO)	44
SETOR: OPERACIONAL	44
8.6. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(LIMPEZA)	47
SETOR: OPERACIONAL	47
8.7. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM(CME); ENFERMEIRO (CME); TÉCNICO DE ENFERMAGEM(CME)	50
SETOR: OPERACIONAL	50
8.8. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COZINHA); OPERARIO(COZINHA); TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA(COZINHA)	53
SETOR: OPERACIONAL	53
8.9. OPERACIONAL – NUTRICIONISTA(COZINHA)	56
SETOR: OPERACIONAL	56
8.10. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COZINHA)	58
SETOR: OPERACIONAL	58
8.11. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (COORDENAÇÃO LIMPEZA); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA); OPERARIO (LIMPEZA); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(PREFEITURA)	60
SETOR: OPERACIONAL	60
8.12. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(LAVANDERIA)	63
SETOR: OPERACIONAL	63
8.13. OPERACIONAL – TÉCNICO DE ENFERMAGEM(FARMACIA); TÉCNICO EM FARMACIA(FARMACIA)	66
SETOR: OPERACIONAL	66
8.14. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO); ENFERMEIRO (PRONTO SOCORRO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO)	68
SETOR: OPERACIONAL	68
8.15. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COSTURA)	71
SETOR: OPERACIONAL	71
8.16. OPERACIONAL – COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL(COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO)	73
SETOR: OPERACIONAL	73
8.17. OPERACIONAL – ELETRICISTA(MANUTENÇÃO)	75
SETOR: OPERACIONAL	75
8.18. OPERACIONAL – ENFERMEIRO (CCIH)	77
SETOR: OPERACIONAL	77
8.19. OPERACIONAL – ENFERMEIRO (TRIAGEM)	79
SETOR: OPERACIONAL	79



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.20.	ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL	81
	SETOR: OPERACIONAL	81
8.21.	CONTROLADORIA – CONTROLADOR INTERNO	83
	SETOR: CONTROLADORIA	83
8.22.	FARMACIA – FARMACÊUTICO	85
	SETOR: FARMACIA	85
8.23.	FISIOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO	87
	SETOR: FISIOTERAPIA	87
8.24.	TRANSPORTE – MOTORISTA	89
	SETOR: TRANSPORTE	89
8.25.	CONTABILIDADE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	92
	SETOR: CONTABILIDADE	92
9.	OBSERVAÇÕES E ENQUADRAMENTO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	94
10.	HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAM ESTE LAUDO:	97
11.	ENCERRAMENTO	98
12.	ANALISES QUANTITATIVAS	100
13.	ANEXO I - FORMULARIOS DE AVALIAÇÕES	102
13.1.	CALOR	103
13.2.	RUIDO	104
14.	ANEXO II: RELATORIOS DAS AVALIAÇÕES	106
14.1.	CALOR	107
14.2.	RUIDO	109
15.	ANEXO III: EVIDENCIAS FOTOGRAFICAS	117
15.1.	CALOR	118
15.2.	RUIDO	119
15.3.	AMBIENTES AVALIADOS	121
16.	ANEXO IV: CERTIFICADOS AUDIODOSIMETRO	126
17.	ANEXO V: CERTIFICADO CALIBRADOR DE NIVEL SONORO	131
18.	ANEXO VI: CERTIFICADO MEDIDOR DE STRESS TERMICO	133
19.	ANEXO IX: ART – CREA	135



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalasantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07



1. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI

CNPJ: 19.558.782/0001-07

ENDEREÇO: R COLETOR CLOVIS TEIXEIRA,250

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CARANDAI

UF: MG

CEP: 36.280-000

TELEFONE: (32) 3361-1481

EMAIL:

RESPONSÁVEL: -

CNAE / ATIVIDADE (Principal): 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE / ATIVIDADE (Secundarias):

-
-
-

GRAU DE RISCO (Principal): 86.10-1-01 – (3)

GRAU DE RISCO (Secundarias): -



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalasantana@carandaí.mg.gov.br

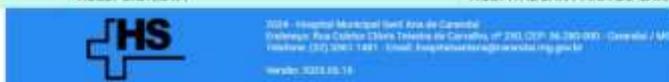
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



3. RELAÇÃO DE FUNÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Setor	Cargo	Prédio	GHE
DEPARTAMENTO PESSOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
LICITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
COMPRAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
CONTABILIDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
CONTABILIDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
DEPARTAMENTO PESSOAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
LICITAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
PREFEITURA	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 001
FATURAMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
FATURAMENTO	AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
ALMOXARIFADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
FARMACIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
DIREÇÃO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
DIREÇÃO	DIRETORA PRESIDENTE	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
FATURAMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 002
RECEPÇÃO	PORTEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	PORTEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	PORTEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003

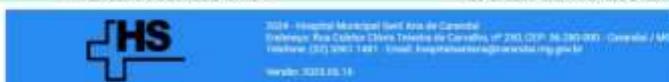


8

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (RECEPÇÃO)	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
RECEPÇÃO	TELEFONISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 003
CLINICA MEDICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004
CLINICA MEDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 004

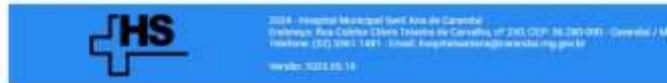


9

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 012
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
FARMACIA	TÉCNICO EM FARMACIA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
FARMACIA	TÉCNICO EM FARMACIA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
FARMACIA	TÉCNICO EM FARMACIA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
FARMACIA	TÉCNICO EM FARMACIA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 013
PRONTO SOCORRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
PRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 014
COSTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 015
COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO	COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 016

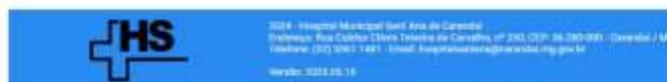


12

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



MANUTENÇÃO	ELETRICISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 017
CCIH	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 018
TRIAGEM	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 019
TRIAGEM	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 019
TRIAGEM	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 019
TRIAGEM	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 019
ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 020
CONTROLADORIA	CONTROLADOR INTERNO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 021
FARMACIA	FARMACÉUTICO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 022
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 023
TRANSPORTE	MOTORISTA	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 024
CONTABILIDADE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	HOSPITAL SANT'ANA DE CARANDAÍ	GHE 025



13

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI CNPJ 19.558.782/0001-07



4. OBJETIVO

Apresentar os levantamentos técnicos (qualitativos e/ou quantitativos) dos ambientes/atividades e identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do(s) trabalhador da **MUNICÍPIO DE CARANDAI**, para fins da verificação do enquadramento às condições que geram o direito da concessão à aposentadoria especial.

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, não servirá para definição de enquadramento de atividade insalubre em conformidade a NR15.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e demais demonstrações ambientais também tem como objetivo fundamentar tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado PPP– Perfil Profissiográfico Previdenciário (§1º do artigo 58 da Lei nº 8.213/1991 e §2º e §7º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/1999), além de subsidiar o enquadramento das atividades laborais, no que se refere ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98. Este laudo atende também às exigências contidas na Instrução Normativa IN INSS/DC nº 99 de 05.12.2003 e outras publicadas posteriormente.

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes nos diferentes ambientes avaliados, os levantamentos e conclusão serão realizados por ambiente/atividade que poderão conter um único cargo ou mais de um dentro de um mesmo grupo de risco. Assim sendo, fica como responsabilidade a **MUNICÍPIO DE CARANDAI**, dentro dos ambientes e atividades relacionados.



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A aposentadoria especial, instituída pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tem característica preventiva e compensatória, vez que busca diminuir o tempo de trabalho do segurado que, sujeito a condições especiais, exerce ou exerceu atividades que, pela sua natureza, pode causar danos à saúde ou à integridade física.

Para a concessão do benefício o segurado deverá comprovar a efetiva exposição aos agentes nocivos (físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes), mediante formulário padrão estabelecido pelo INSS baseado nas informações contidas em LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT está previsto na legislação brasileira a partir da Medida Provisória nº 1.523 de 1996, que se transformou na Lei nº

9.528 de 1997 e modificou a Lei nº 8.213 de 1991 que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social, no seu Artigo 58, Art. 68 do Decreto nº 3.048/1999 com alterações posteriores.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.213/1991 com alterações posteriores e Decreto nº 3.048 com alterações posteriores.

OBSERVAÇÕES:

- Até 28/04/1995 – Exigência legal do LTCAT somente para o agente ruído;
- 29/04/1995 a 13/10/1996 – LTCAT ou demais demonstrações ambientais para o agente físico ruído;
- 14/10/1996 a 31/12/2003 - LTCAT ou demais demonstrações ambientais para qualquer que seja o agente nocivo.



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- Instrução Normativa Nº 77, de 21 de janeiro de 2015. - Estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social, com observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



6. PARA A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO LTCAT CONSIDERAR

6.1. Efetividade, Nocividade e Permanências

Efetiva Exposição: exposição a risco ocupacional ou agente ambiental do trabalho que cumpre a exigência de nocividade e de permanência, caracterizando, então, a efetiva exposição a agente nocivo em atividades exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Nocividade: situação combinada ou não de substância, energias e demais fatores de riscos reconhecidos no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários.

Permanência: trabalho não ocasional nem intermitente, na qual a exposição do trabalhador/ servidor ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação de serviços.

6.2. Avaliações dos Agentes Ambientais:

As condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física conforme definido no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999**, com exposição a agentes nocivos em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapassa os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condições especial prejudicial à saúde.

Art. 277 (IN 77/2015): São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS (Decreto 3.048/1999), a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

Agentes nocivos Físicos – diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor, frio), umidade, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom. Observado o período do dispositivo legal.

Agentes nocivos Químicos: Substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de os manifestados por: névoas, neblinas, poeiras, fumos, gases, vapores de substâncias nocivas presentes no ambiente de trabalho, absorvidos pela via respiratória, bem como aqueles que forem passíveis de absorção por meio de outras vias.

Agentes nocivos Biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e o príons.

O rol de agentes nocivos objetos de análise no presente laudo, são aqueles constantes dos decretos regulamentadores da legislação previdenciária especial, **Anexo IV do Dec. 3.048/1999 e posteriores alterações.**

Avaliação Qualitativa: quando a nocividade ocorrer pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, descrito no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e nos Anexos VI, XIII, XIII-A e XIV da NR-15 do MTE.**

Avaliação Quantitativa: será baseada na nocividade que ocorre pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses previstos no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e nos Anexos I, II, III, V, VIII, XI e XII da NR-15 do MTE.**



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



6.3. Metodologia

Até 18/11/2003 – Normas Regulamentadoras – NR da Portaria nº 3.214/1978 do MTE.

A partir de **19/11/2003** (data da publicação no D.O.U. do Decreto nº 4.882/2003) os procedimentos de levantamento ambiental devem estar de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na NR-15 do MTE.

6.4. Temporalidade

- **LTCAT Contemporâneo:** O LTCAT ou Demonstração Ambiental serão considerados contemporâneos quando o levantamento foi realizado durante o período em que o segurado laborou na empresa/ órgão.
- **LTCAT Extemporâneo:** O LTCAT ou Demonstração Ambiental serão considerados extemporâneos quando o levantamento for realizado em data anterior ou posterior ao período laborado. Estes serão válidos para a análise quando estiver expressamente indicado que não houve, entre o período trabalhado até a confecção do laudo, ou vice-versa.

6.5. Tipologia

LTCAT Individual: refere-se aos empregados requerentes do PPP, após o desligamento da empresa ou caso de demissão.



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



6.6. Tecnologia de Proteção

A partir de 14/10/1996, necessidade de informação de EPC.

A partir de 03/12/1998, necessidade de informação de EPC e EPI.

6.7. Atualização e Validade do LTCAT

Atualização:

O § 3º do Art. 58 da lei nº 8213/91 com o texto dado pela Lei nº 9.528/97 determina:

"A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta lei." (MP 1523/96 reeditada até a MP nº 1523-13 de 23.10.97, republicado na MP nº 1596- 14 de 10.11.97 e convertida na lei nº 9528 de 10.12.97).

Validade do LTCAT:

O LTCAT tem validade indefinida, atemporal, ficando atualizado permanentemente, enquanto o ambiente de trabalho não sofrer alterações.

Art. 261, § 4º da IN/PRES Nº 77, de 21/01/2015: São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- *Mudança de layout;*
- *Substituição de máquinas ou de equipamentos;*
- *Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e*



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalasantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- Alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.

6.8. Códigos usados na conclusão

TABELA II – Financiamento da Aposentadoria Especial e Redução do Tempo de Contribuição

Código	Descrição
01	Não ensejador de aposentadoria especial
02	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE15_12% (15 anos de contribuição e alíquota de 12%)
03	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE20_09% (20 anos de contribuição e alíquota de 9%)
04	Ensejador de Aposentadoria Especial – FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

TABELA III - Códigos para Exposição a Agentes Nocivos (GFIP para o PPP) - Para os trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora),

Código	Descrição
(em branco)	Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto
05	Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.
06	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho)
07	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho)
08	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

*** Classificação para subsidiar o enquadramento no código**

GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.

TABELA IV - Lista de abreviatura e siglas:

EPI	Equipamento de Proteção Individual
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
FISPQ	Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PPR	Programa de Proteção Respiratória
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.260-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



NT	Nota Técnica
CBM	Corpo de Bombeiros Militar
NR	Norma Regulamentadora
PPP	Perfil Profissiográfico Previdenciário
L.T.	Limite de Tolerância
LTCAT	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
GFIP	Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social

6.9. Avaliação do Risco

Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do possível dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

Índice	Significado em termos da probabilidade de ocorrência do dano.
1	Altamente improvável.
2	Improvável.
3	Pouco provável.
4	Provável.

O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios.

Abordagens para atribuir o valor a P:



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- P definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.

- P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do possível dano e maior será o valor atribuído a P.

- P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.

- P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Tabela V - Critérios para gradação da probabilidade de ocorrência do dano (P)

P Índice de Probabilidade	CRITÉRIO UTILIZADO		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo	Fator de proteção
1 Altamente Improvável	Exposição baixa: contato não freqüente com o agente ou freqüente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\% \text{ LEO Percentil } 95 < 0,1 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2 Improvável	Exposição moderada: contato freqüente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não freqüente a altas concentrações/intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO Percentil } 95 \text{ entre } 0,1 \times \text{LEO e } 0,5 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3	Exposição significativa ou importante:	Exposição estimada entre 50% e 100% do	As medidas de controle existentes são adequadas,



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Pouco provável	contato freqüente com o agente a altas concentrações/intensidades	Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,5 \times \text{LEO}$ a $1,0 \times \text{LEO}$	mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
4 Provável	Exposição excessiva: contato freqüente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional $E > 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $> 1,0 \times \text{LEO}$	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

Obs: Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800.

Gravidade (G)

Para a gradação da gravidade do possível dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados na Tabela VI ou os critérios especiais da Tabela VII.

Tabela VI – Critérios para gradação da gravidade do dano (G)

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
1 Reversível Leve	Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves, que não implique em afastamento superior a 15 dias etc.
2 Reversível Severo	Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



3 Irreversível	Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com seqüelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4 Fatal ou Incapacitante	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

A gradação da gravidade do possível dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH;
- o potencial de agentes químicos causarem possíveis danos locais quando em contato com olhos e pele;
- o valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar possíveis danos (ver ACGIH atualizada);
- a classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microrganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra-chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microrganismos patogênicos).



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Tabela VII – Critérios especiais para gradação da gravidade em função do potencial do perigo causar danos

G	CRITÉRIO UTILIZADO				Grupos de Risco de Biossegurança (microorganismos patogênicos)
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) – Contaminantes atmosféricos		
Índice de gravidade do dano			Gás ou vapor	Particulados	
1 Reversível Leve	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.	> 500 ppm	$\geq 10 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
2 Reversível Severo	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior.	101 a 500 ppm	$> 1 \text{ e } < 10 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade.
3 Irreversível	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	$0,1 \text{ e } \leq 1 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade.
4 Fatal ou Incapacitante	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	$\leq 10 \text{ ppm}$	$\leq 0,1 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade.

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela VIII, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Definição de risco: Possibilidade de consequências negativas ou danos para a saúde e integridade física ou moral do trabalhador, relacionados ao trabalho. O nível de risco é determinado pela combinação da severidade dos possíveis danos e da probabilidade ou chance de sua ocorrência.



2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.260-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalasantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Tabela VIII – Matriz de risco para estimar a categoria do risco

P R O B A B I L I D A D E	4 provável (E > LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	3 pouco provável (E = 0,5 a 1,0)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	2 improvável (E = 0,1 a 0,5)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	1 altamente improvável (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		1 reversível leve	2 reversível severo	3 irreversível, severo	4 fatal ou incapacitante
		GRAVIDADE (G)			

Obs. Matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996).

Incerteza da avaliação do risco

Estimar a incerteza da avaliação do risco por julgamento profissional tendo como base as informações relevantes disponíveis e os critérios da Tabela 5. Registrar no campo correspondentes os índices 0 para certa, 1 para incerta ou 2 se a avaliação feita for considerada altamente incerta.

Informações relevantes para julgar a incerteza:

- A atividade foi observada?
- Dados de monitoramento da exposição são disponíveis?
- Há limites de exposição ocupacional (LEO) bem estabelecidos?

2024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.260-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalasantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- A frequência e duração da atividade são conhecidas?
- Informações sobre a variabilidade das exposições são disponíveis?
- Existem informações sobre como práticas de trabalho contribuem para as exposições?

Tabela IX – Critérios para avaliar incerteza da avaliação do risco

Incerteza	Descrição	Critérios
0	CERTA – A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA – Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	ALTAMENTE INCERTA – O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde.	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

O resultado do reconhecimento e avaliação dos riscos, encontra-se nas Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE anexo a este documento.

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



7. DEFINIÇÃO DE GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº1, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96). Em outras palavras os GHE's são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

O inventário de riscos ocupacionais é um documento fundamental para a gestão da saúde e segurança no trabalho e deve ser parte integrante do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) nas empresas. O PGR é uma atualização do antigo Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais (PPRA) e tem como objetivo principal a gestão integrada dos riscos ocupacionais e ambientais nas empresas.

O inventário de riscos ocupacionais contém uma lista completa dos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores em um determinado ambiente de trabalho, incluindo riscos físicos, químicos, biológicos, psicológicos e ergonômicos, entre outros. A elaboração do inventário é um processo complexo que requer a análise detalhada de todas as atividades laborais realizadas em um determinado local de trabalho.

O PGR é uma ferramenta importante para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Ele permite que os gestores de segurança e saúde ocupacional identifiquem os riscos existentes e avaliem a eficácia das medidas de controle atualmente em vigor. Além disso, o PGR inclui ações preventivas e corretivas para minimizar ou eliminar os riscos identificados no inventário.

As medidas de controle descritas no PGR podem incluir a implementação de medidas de engenharia de segurança, o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), treinamento dos trabalhadores, entre outras ações. O PGR também deve ser atualizado regularmente para refletir as mudanças nas condições de trabalho e novos riscos que possam surgir. Ele é uma ferramenta dinâmica, que deve ser



3024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1461 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



utilizada constantemente pelos gestores de segurança e saúde ocupacional para garantir a proteção dos trabalhadores e o cumprimento das normas regulamentadoras brasileiras.



3024 - Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1461 - Email: hospitalasantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



B.1. ADMINISTRATIVO – AGENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL); AGENTE ADMINISTRATIVO(LICITAÇÃO); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(COMPRAS); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(CONTABILIDADE); AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL); AUXILIAR ADMINISTRATIVO(LICITAÇÃO)

Descrição Local
Ambiente com áreas distantes há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.

SETOR: ADMINISTRATIVO Físico Antecipação Reconhecimento

CARGOFUNÇÃO
FUNÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Agente Administrativo no Departamento Pessoal do Hospital de Carandaí, MG, englobam a gestão precisa dos registros de funcionários, processamento de folha de pagamento, administração de benefícios, garantia de conformidade legal, facilitação de processos de admissão e demissão, além de oferecer suporte aos colaboradores. Colabora ativamente com outros departamentos, promovendo eficiência operacional e contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, sendo uma peça essencial na administração integrada e eficaz do hospital.

CARGOFUNÇÃO
FUNÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO (LICITAÇÃO)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Agente Administrativo de Licitação no Hospital de Carandaí, MG, envolvem a condução de processos licitatórios, elaboração de documentos, acompanhamento de prazos e interação com fornecedores. Garante a conformidade legal, mantém registros precisos, e colabora na análise de propostas. Além disso, comunica-se eficientemente com outros áreas, contribuindo para a eficácia e transparência nos processos de aquisição, assegurando a bom funcionamento administrativo do hospital.

CARGOFUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COMPRAS)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo de Compras no Hospital de Carandaí, MG, incluem a realização de cotações, negociações com fornecedores, emissão de pedidos, e acompanhamento de prazos de entrega. Assegura a conformidade com políticas internas, mantém registros precisos, e colabora na gestão de estoque. Com eficiência na comunicação, contribui para o abastecimento eficiente de materiais, otimizando os processos de aquisição e garantindo a continuidade operacional do hospital.

CARGOFUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CONTABILIDADE)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo de Contabilidade no Hospital de Carandaí, MG, englobam a execução de tarefas contábeis como lançamento de despesas, conciliação bancária e emissão de relatórios financeiros. Colabora na preparação de documentos para auditorias, assegura a conformidade com normativas contábeis e mantém registros precisos. Sua atuação contribui para a transparência financeira do hospital, fornecendo dados essenciais para a gestão eficaz dos recursos e cumprimento das obrigações legais.

CARGOFUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO PESSOAL)

Descrição da Atividade de Trabalho

HS Hospital logo and contact information: 2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí, Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG, Telefone: (31) 3361-1491 - Email: hospital@carandaigov.br, www: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo no Departamento Pessoal do Hospital de Carandaí, MG, abrangem a manutenção precisa de registros de funcionários, processamento de folha de pagamento, controle de benefícios, e garantia da conformidade legal. Colabora nos processos de admissão e demissão, fornece suporte aos colaboradores, e assegura a comunicação eficaz. Contribui para a eficiência operacional, promovendo um ambiente de trabalho saudável e alinhado às políticas internas e regulamentações vigentes.

CARGOFUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (LICITAÇÃO)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo de Licitação no Hospital de Carandaí, MG, incluem a participação ativa nos processos licitatórios, preparação de documentos, acompanhamento de prazos, e interação com órgãos públicos e fornecedores. Garante a conformidade legal, mantém registros precisos, e contribui para a transparência e eficiência nos procedimentos licitatórios. Sua atuação é essencial para assegurar a aquisição adequada de bens e serviços promovendo a regularidade e integridade nos processos de compra do hospital.

CARGOFUNÇÃO
FUNÇÃO – RECEPCIONISTA (PREFEITURA)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Recepcionista na Prefeitura do Hospital de Carandaí, MG, incluem o atendimento presencial e telefônico, direcionamento de visitantes, e fornecimento de informações sobre serviços prestados pela instituição. Realiza o agendamento de consultas, recebimento de documentos e colabora na interação com órgãos públicos. Sua atuação é essencial para garantir uma recepção eficaz, promovendo a eficiência nos serviços municipais e a satisfação da comunidade atendida pelo hospital.

Atividade	Fator de Risco	Passivo status	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e modo de propagação	Perfil de exposição existente													
					POAD / EPC		EPI				EPIs / EPCs	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	F	G	IN		
					Nome	Efic. ± SN	Nome	EA	Atenuação / fator de proteção	Efic. ± SN								
Físico	Ruído Contínuo do ambiente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 (L _T = 65dB(A))	Ambiente de trabalho / Aréas	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	NA	NA	NA	NA	NA	NA	37.100 (SRA) 4000 < 0,5 (N2) < 80 (SRA)	NR-01	HP	1	1	Intermittente	0

POAD = Procedimento Administrativo, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual; S = Sim, N = Não, NW = Não Avaliada; NA = Não Se Aplica, I = Intermitente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade Q = Gravidade R1 = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente H = Habitual e intermitente EV = Eventual BT = Intermitente

- MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS**
- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
 - Instalar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
 - Instalar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
 - Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
 - Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
 - Realizar manutenção da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.

HS Hospital logo and contact information: 2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí, Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG, Telefone: (31) 3361-1491 - Email: hospital@carandaigov.br, www: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



<p>CODIGO: 00 Não enajenador de aposentadoria especial Parer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>		<p>Condição Especial: Sim () Não (X)</p>
CONCLUSÃO LTP		
<p>Conclusões para fins de Inabilitação, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza inabilitação. Parer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE, TR-16 – Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>		<p>Inabilitação: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo Periculosidade: Sim () Não (X) 30 % () do salário do trabalhador</p>
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>		
<p>Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG- 133439/D</p>		<p>Janeiro 2024</p>

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 230, CEP: 36.300-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1441 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.15

34

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.2. ADMINISTRATIVO – AGENTE ADMINISTRATIVO(FATURAMENTO), AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO(FATURAMENTO), AUXILIAR ADMINISTRATIVO(ALMOXARIFADO), AUXILIAR ADMINISTRATIVO(FARMACIA), DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA(DIREÇÃO), DIRETORA PRESIDENTE(DIREÇÃO), RECEPCIONISTA(FATURAMENTO)

<p>Descrição Local Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto armado, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui piscina em alvenaria de cimento, possui portais frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.</p>	
<p>SETOR: ADMINISTRATIVO</p>	<p>Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento</p>
<p>CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO (FATURAMENTO)</p>	
<p>Descrição de Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como Agente Administrativo de Faturamento no Hospital de Carandaí, MG, incluem o processamento preciso de documentos financeiros, emissão de faturas, reconciliação de contas, e interação com seguradoras. Garante a conformidade com normativas, colabora na elaboração de relatórios, e mantém uma comunicação eficiente com outros departamentos, contribuindo para a eficiência administrativa e financeira do hospital.</p>	
<p>CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO (FATURAMENTO)</p>	
<p>Descrição de Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como Agente de Controle de Faturamento no Hospital de Carandaí, MG, incluem a verificação detalhada de documentos financeiros, análise de processos de faturamento, correção de eventuais discrepâncias e assegurar a conformidade com normativas. Colabora na elaboração de relatórios, mantém comunicação eficaz com diferentes setores e contribui para a eficiência administrativa, gerando a precisão e precisão nos registros financeiros do hospital.</p>	
<p>CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ALMOXARIFADO)</p>	
<p>Descrição de Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo no Almoarifado do Hospital de Carandaí, MG, englobam a organização eficiente do estoque, controle de entrada e saída de materiais, emissão de pedidos, e colaboração na gestão de inventário. Garante a precisão nos registros, comunica-se com fornecedores, e atua em conjunto com outros setores para assegurar o abastecimento adequado de insumos, contribuindo para a eficiência operacional e o fornecimento contínuo de recursos essenciais ao hospital.</p>	
<p>CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (FARMACIA)</p>	
<p>Descrição de Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como Auxiliar Administrativo na Farmácia do Hospital de Carandaí, MG, incluem a gestão eficiente do estoque de medicamentos, colaboração no processo de compras, controle de validade, e registro preciso de entradas e saídas. Assegura a conformidade com normativas, comunica-se com fornecedores e outros setores, contribuindo para a operabilidade eficaz da farmácia. Seu papel é fundamental para garantir o abastecimento adequado de medicamentos, promovendo a segurança e a qualidade no atendimento aos pacientes.</p>	
<p>CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DIREÇÃO)</p>	
<p>Descrição de Atividade de Trabalho</p>	

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 230, CEP: 36.300-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1441 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.15

35



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Suas responsabilidades como Diretora Administrativa Financeira no Hospital de Carandaí, MG, abrangem a gestão estratégica das áreas administrativas e financeiras. Supervisiona o planejamento orçamentário, elabora processos contábeis, e lidera equipes. Assegura a conformidade com normativas, realiza análise de desempenho financeiro, e comunica-se com órgãos reguladores. Sua atuação é crucial para garantir a estabilidade financeira, eficiência operacional e o alcance dos objetivos institucionais do hospital.

CARGO/FUNÇÃO

FUNÇÃO – DIRETORA PRESENTE (DIREÇÃO)

Descrição da Atividade de Trabalho

Suas responsabilidades como Diretora Presidente no Hospital de Carandaí, MG, incluem a liderança estratégica da instituição, definição de metas, e implementação de políticas que visam ao aprimoramento da qualidade assistencial. Supervisiona a gestão administrativa e financeira, promove a eficiência operacional, e representa o hospital em instâncias externas. Fortalece a integração entre equipes, busca parcerias e assegura o cumprimento das normativas legais. Sua atuação visa fortalecer a excelência nos serviços de saúde prestados e a sustentabilidade da instituição.

CARGO/FUNÇÃO

FUNÇÃO – RECEPCIONISTA (FATURAMENTO)

Descrição da Atividade de Trabalho

Suas responsabilidades como Recepcionista no setor de Faturamento do Hospital de Carandaí, MG, envolvem o atendimento cordial a pacientes e visitantes, fornecimento de informações sobre processos de faturamento, agendamento de consultas e recebimento de documentos relacionados. Colabora na orientação sobre planos de saúde, assegurando uma interação positiva. Sua atuação é fundamental para proporcionar uma recepção eficiente e acolhedora, contribuindo para a experiência positiva dos usuários do hospital no processo de faturamento.

Risco	Fonte de Risco	Passivos atuais	Fatores Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Tratamento e meio de prevenção	Perfil de exposição existente													
					PCAD/ EPC		EPI		EPC		Fatores/ cont.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	F	D	Risco	NI	
					Nome	Classe	Nome	Classe	Nome	Classe								
Alto	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 (L _T = 85dB(A))	Ambiente de trabalho / Afonso	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	37.130 (SRA) dose = 0,5 (SRA) = 90 (SRA)	NR-01	HP	1	1	Alto	0
Alto	Microorganismos (Bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (G.01.061)	Contaminação por agentes biológicos.	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagioso	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Alto	1	

PCAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, NA = Não Avaliado, NA = Não Se Aplica, I = Intermitente, CA = Certificado de Aprovação, P = Probabilidade, G = Gravidade, NI = Grau de Incidência, HP = Habitual e permanente, H = Habitual e intermitente, EV = Eventual, INT = Intermitente

MEIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, desenvolver procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Gestão Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Centro de Carandaí, nº 390, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 www: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais do trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para inspeção e quadas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CODIGO 04 - Envelhecimento de Aposentadoria Especial - FAE25,06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parâmetro técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim () Não (X)	
Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não-ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim (X) Não ()	

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR-15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Insalubridade: Sim () Não (X) 10% () 20% () 40% () do salário mínimo	
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%). Insalubridade: Sim (X) Não () 10% () 20% (X) 40% () do salário mínimo	
Parâmetro técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE, NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa. Periculosidade: Sim () Não (X) 30% () do salário do trabalhador	

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicita-se imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA/MG: 533428/0 Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Centro de Carandaí, nº 390, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 www: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.3. ADMINISTRATIVO – PORTEIRO(RECEPÇÃO); RECEPTIONISTA(RECEPÇÃO); RECEPTIONISTA(PRONTOATENDIMENTO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM /RECEPÇÃO(PRONTOSOCORRO); TELEFONISTA(RECEPÇÃO)

Descrição Local	Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, amarelo e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acessada de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural e acessada com iluminação artificial (LED e incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefonia, veículos, equipamentos e compressor.
SETOR: ADMINISTRATIVO	Fixo: () Antecipação (X) Reconhecimento
CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO – PORTEIRO (RECEPÇÃO)
Descrição da Atividade de Trabalho	Suas responsabilidades como Porteiro na recepção do Hospital de Carandaí, MG, incluem o controle de acesso, recepção cordial de pacientes e visitantes, e direcionamento para setores específicos. Zela pela segurança no ambiente hospitalar, monitora entrada e saída de pessoas, e atua em situações de emergência. Contribui para um ambiente acolhedor, assegurando a ordem e a tranquilidade, fundamentais para o bem-estar de todos que frequentam o hospital.
CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO – RECEPTIONISTA (RECEPÇÃO)
Descrição da Atividade de Trabalho	Suas responsabilidades como Receptionista na recepção do Hospital de Carandaí, MG, incluem o atendimento a pacientes e visitantes, agendamento de consultas, fornecimento de informações sobre procedimentos e direcionamento para setores específicos. Realiza o controle de entrada e saída, gerencia telefonemas e contribui para a organização da recepção. Sua atuação é vital para proporcionar uma experiência acolhedora, garantindo eficiência no fluxo de atendimento e contribuindo para a satisfação dos usuários do hospital.
CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO – RECEPTIONISTA (PRONTOATENDIMENTO)
Descrição da Atividade de Trabalho	Suas responsabilidades como Receptionista no Pronto Atendimento do Hospital de Carandaí, MG, incluem o acolhimento e triagem inicial de pacientes, registro de informações vitais, e encaminhamento para atendimento médico. Realiza orientações sobre procedimentos e mantém comunicação eficaz com equipes médicas. Sua atuação é crucial para garantir uma entrada rápida e organizada, proporcionando suporte aos pacientes em situações de urgência, e contribuindo para a eficiência do Pronto Atendimento.
CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM/RECEPÇÃO (PRONTOSOCORRO)
Descrição da Atividade de Trabalho	Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem/Recepção no Pronto Socorro do Hospital de Carandaí, MG, incluem a recepção e triagem de pacientes, medição de sinais vitais, e fornecimento de suporte inicial. Colabora na comunicação entre pacientes e equipes médicas, realiza registros precisos e contribui para a organização do fluxo de atendimento. Sua atuação é essencial para garantir uma recepção eficiente e cuidados rápidos aos pacientes em situações de emergência, assegurando a qualidade dos serviços prestados no Pronto Socorro.
CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO – TELEFONISTA (RECEPÇÃO)
Descrição da Atividade de Trabalho	Suas responsabilidades como Telefonista na recepção do Hospital de Carandaí, MG, incluem atender chamadas telefônicas, direcionar ligações para os setores apropriados, e fornecer informações básicas aos pacientes e visitantes. Colabora na gestão do agendamento de consultas e exames, mantendo registros precisos. Sua atuação é crucial para garantir uma comunicação eficaz, contribuindo para a fluidez no atendimento telefônico e a orientação adequada de quem busca serviços no hospital.

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 www: 2023.05.18

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Risco	Fator de Risco	Passivo status	Padrões Legais/ Limite de Exposição	Fonte Identificada Trabalho e meio de propagação	Perfil de exposição ambiente											
					POAD / EPC		EPI		Admissão / fator de proteção		EPI		Técnica Utilizada		Tipo de Exposição	
Nome	Dose a 8h	Nome	CA	Admissão / fator de proteção	Dose a 8h	Intens. / conc.	Técnica Utilizada	Tipos de Exposição	F	G	H					
Acústico	Ruído contínuo ou intermitente	Descontínuo acústico	NR-15 Anexo 1, (L _T = 85dBA)	Ambiente de trabalho / Almoço	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	NA	NA	NA	NA	NA	72,91 dBA(dose = 0,5 NR1 = 90 dBA)	TEC-01	HP	1	1	0
Biológico	Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (03.01.001)	Contaminação por agentes biológicos.	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagioso	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	1

POAD = Procedimento Administrativo, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, NR = Norma Assida, NA = Não Se Aplica, I = Incógnita CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade B = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente H = Habitual e intermitente EV = Eventual RT = Intermitente

MEIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais do interior interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar manutenção da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.

CÓDIGO: 04 - Envelhecimento de Aposentadoria Especial - FAZES 36% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

Parere técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

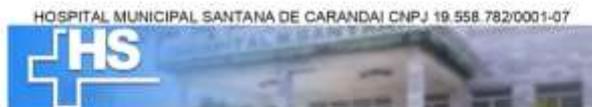
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.

Condição Especial: Sim () Não (X)

Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.046 de 06.05.1998 do IBSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Condição Especial: Sim (X) Não ()

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 www: 2023.05.18



CONCLUSÃO LTP	
Conclusões para fins de Inadmissibilidade, Periculosidade:	
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza inadmissibilidade.	Inadmissibilidade: Sem () Falso (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nos previstos do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INADMISSÍVEL EM GRAU MÉDIO (20%).	Inadmissibilidade: Sem (X) Falso () 10 % () 20 % (X) 40 % () do salário mínimo
Parâmetro físico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1975 do MTE: NR-16 – Atividades e Operações Perigosas: De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa	Periculosidade: Sem () Falso (X) 30 % () do salário do trabalhador
OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitemo imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Engº de Segurança do Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 533428/D	
Janeiro 2024	

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
Endereço: Rua Celso Diniz, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigov.br
www: 2023.05.18

40



8.4. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA), ENFERMEIRO (CLÍNICA MÉDICA), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA)

Descrição Local															
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janelas em alvenaria de correr, possui portas fixadas, possui ventilação natural acrescentada de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, velórios, equipamentos e compressor.															
SETOR: OPERACIONAL Fase: () Adequação (X) Reconhecimento															
CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA)															
Descrição da Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como Auxiliar de Enfermagem na Clínica Médica do Hospital de Carandaí, MG, incluem o suporte ao cuidado direto aos pacientes, realização de procedimentos sob supervisão, administração de medicamentos, e monitoramento de sinais vitais. Colabora na manutenção dos registros precisos, assegurando a segurança e o bem-estar dos pacientes. Sua atuação é essencial para a equipe de saúde, contribuindo para a qualidade e eficiência nos cuidados oferecidos na Clínica Médica.															
CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – ENFERMEIRO (CLÍNICA MÉDICA)															
Descrição da Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como Enfermeiro na Clínica Médica do Hospital de Carandaí, MG, abrangem a supervisão e coordenação da equipe de enfermagem, planejamento e execução de cuidados aos pacientes, administração de medicamentos, monitoramento de condições clínicas e interação com médicos. Garante a qualidade dos serviços assegurando a conformidade com protocolos e normas, e colabora na formação contínua da equipe. Sua atuação é fundamental para a estabilidade nos cuidados prestados na Clínica Médica, visando o bem-estar e recuperação dos pacientes.															
CARGO/FUNÇÃO FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA)															
Descrição da Atividade de Trabalho Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem na Clínica Médica do Hospital de Carandaí, MG, incluem a assistência direta aos pacientes, realização de procedimentos sob orientação de enfermeiros e médicos, administração de medicamentos, e monitoramento de sinais vitais. Colabora na documentação de cuidados, mantendo registros precisos. Sua atuação é crucial para garantir o suporte eficaz aos pacientes na Clínica Médica, promovendo a segurança e a qualidade nos serviços de saúde prestados.															
Atividade	Fator de Risco	Passível de Análise	Padrões Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora/Trajetória e meio de propagação	POAD / EPC		Período de exposição ao agente		Intervalo de Exatidão	Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposição	F	D	Risco	IV
					Risco	Risco a S/N	Nome	CA							
	Ruído contínuo ou intermitente	Decorrente do objeto	NR-15 Anexo 1 LT=85dB(A)	Ambiente de trabalho / Alívio	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	NA	NA	NA	72,01 dBA (S/N) 80,01 dBA (M) 80 dBA (S/N)	FHQ-01	HP	1	1	Baixo	0

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
Endereço: Rua Celso Diniz, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigov.br
www: 2023.05.18

41



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (03.01.001)	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	4	5
--	-------------------------------------	------------------	------------------------------	---	----	---	---	---	---	----	-------------	----	---	---	---	---

PGAO = Procedimentos Administrativos, PORA/EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, NA = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Existente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade R = Grau de Inerção HP = Habitual e permanente H = Habitual e intermitente EV = Eventual IT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar Ficha do EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e preservar pontos de atenção para inspeção e quedas.
- Realizar manutenção da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.

CODIGO: 04 - Envelhecer de Aposentadoria Especial - FAE25,26% (25 anos de contribuição e alíquota de 8%)

Parer Técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim () Não (X)

Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1990 do IBR5 estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim (X) Não ()

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de Inabilitação, Periculosidade.

Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 3: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pelo NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza inabilitação. Inutilidade: Sim () Não (X)
10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo

Agente Biológico - NR 16 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR- 15, conclui-se que a atividade é considerada INHABILITRE EM GRAU MÉDIO (20%). Inutilidade: Sim (X) Não ()
10 % () 20 % (X) 40 % () do salário mínimo

Parer Técnico com embasamento conforme Portaria n° 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas: De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa. Periculosidade: Sim () Não (X)
30 % () do salário do trabalhador



2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Colônia D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 250, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaimag.gov.br
 www: 2023.05.19

42

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitemos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG- 133438/D

Janeiro 2024



2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Colônia D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 250, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaimag.gov.br
 www: 2023.05.19

43



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.S. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRÚRGICO), ENFERMEIRO (COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRÚRGICO)

Descrição Local
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e lama batida, possui janelas em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeiro, computador, telefone, velucos, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Fato: () Antecipação (X) Reconhecimento

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRÚRGICO)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Auxiliar de Enfermagem no Bloco Cirúrgico do Hospital de Carandaí, MG, englobam o suporte à equipe cirúrgica, preparação e organização de materiais, e assistência direta ao paciente pré e pós-cirúrgico. Realiza procedimentos sob supervisão, monitora sinais vitais e mantém registros precisos. Colabora na garantia da segurança e eficiência dos procedimentos cirúrgicos, assegurando o bem-estar dos pacientes durante todo o processo operatório.

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – ENFERMEIRO (COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Enfermeiro na Coordenação e Responsabilidade Técnica do Hospital de Carandaí, MG, envolvem a liderança e supervisão das práticas de enfermagem, garantindo conformidade com normativas e padrões de qualidade. Coordena equipes, participa na elaboração de protocolos, e assegura a segurança e bem-estar dos pacientes. Colabora com outras áreas, promove a formação contínua da equipe e mantém registros precisos. Sua atuação é fundamental para a excelência nos serviços de enfermagem, contribuindo para a eficácia global do hospital.

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (BLOCO CIRÚRGICO)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem no Bloco Cirúrgico do Hospital de Carandaí, MG, incluem o suporte à equipe cirúrgica, preparação e organização de materiais, e assistência direta ao paciente durante procedimentos cirúrgicos. Realiza cuidados pré e pós-operatórios, monitora sinais vitais e colabora na manutenção de registros detalhados. Sua atuação é essencial para assegurar a segurança, conforto e eficiência nos processos cirúrgicos, contribuindo para o bem-estar das intervenções realizadas no hospital.

Atividade	Fator de Risco	Passivo físico	Parâmetros Legais/ Limite de Exposição	Forma Geradora: Trabalho e meio de propagação	Perfil de exposição estimada													
					POA/EPC		EPI		EPIs / Equip.		Técnicas Usadas	Temp. de Exposição	P	Q	Risco	NI		
					Nome	Eficácia %	Nome	CA	Adequação / Fator de proteção	Eficácia %	Temp. / Equip.							
	Ruído contínuo no ambiente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT-100dB(A)	Ambiente de trabalho / Alvenaria	Faixa baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	NA	NA	NA	NA	NA	72,91 dB(A) dose = 0,5 HSEI = 90 dB(A)	NR-01	HP	1	1	Alto	Previsível	0

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Atividade	Fator de Risco	Passivo físico	Parâmetros Legais/ Limite de Exposição	Forma Geradora: Trabalho e meio de propagação	POA/EPC	EPI	EPIs / Equip.	Técnicas Usadas	Temp. de Exposição	P	Q	Risco	NI				
	Microorganismos (Bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Direção intracelular passiva	NR-15 Anexo 14	Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções	Instrução de trabalho, tratamento e uso de EPI	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	HP	3	3	Alto	Previsível	1

POA/EPC = Procedimentos Administrativos, POA/EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual; S = Sim, N = Não, NA = Não Avaliado; NA = Não Se Aplica, I = Incidente; CA = Certificado de Aprovação; P = Probabilidade; G = Gravidade; NI = Grau de Incidência; HP = Habitual e permanente; H = Habitual e intermitente; EV = Eventual; NT = Intermitente

- MEIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS**
- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, desenvolver procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições;
 - Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação;
 - Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos;
 - Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17;
 - Identificar os locais de trânsito interno as diligências de níveis e pontos de atenção para tropeços e quedas;
 - Realizar manutenção da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles;

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.
CÓDIGO: 04 - Enxugador de Aposentadoria Especial - FAE25,96% (25 anos de contribuição e alíquota de 8%)
Parer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa é inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na Tabela de Identificação de Agentes Nocivos, e o Decreto 3.048 de 06.05.1990 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.
Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14 Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito Tabela de Identificação de Riscos Ambientais e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
Parer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas:
 De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D

Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 230, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 Website: 2023.05.19

46

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.6. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(LIMPEZA)

Descrição Local:
 Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e fluorescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL [] Fase () Antecipação (X) Reforço/controle

CARGO/FUNÇÃO
 FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)

Descrição de Atividades de Trabalho:
 Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais na Limpeza do Bloco Cirúrgico do Hospital de Carandaí, MG, incluem a higienização e desinfecção de ambientes, preparação de salas cirúrgicas, e recolhimento de resíduos. Atua com rigor nos padrões de assépsia, garantindo a segurança e a qualidade nos procedimentos. Colabora na manutenção de um ambiente estável, essencial para o sucesso das intervenções cirúrgicas, contribuindo para a integridade e bem-estar dos pacientes atendidos no hospital.

Risco	Fator de Risco	Fórmula de risco	Fórmula Legal: Limite de Exposição	Fonte Geradora: Trajetória e modo de propagação	Perfil de exposição existente													
					POAD / EPC		EPI				EPIs / EPIs / EPIs	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	IN	
					Nome	Risco a S/N	Nome	CA	Atenuação / Tipo de proteção	Risco a S/N								
Baixo	Risco contínuo ou intermitente	Descontato do óculos	NR-15 Anexo 1 LT= 0,01(A)	Ambiente de trabalho /Armas	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	NA	NA	NA	NA	NA	NA	90,25 dB(A) dose = 0,5 INSA = 90 (85A)	TEC-01	HP	1	1	Baixo	0
	Unidade	Dermatite ocupacional	NR 15 - Anexo 10	Atividades de limpeza com o uso de água / Contato com a pele	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativo	RIT	2	1	Baixo	1	
Alto	Produtos sanitários e Desinfetantes ou (E) aspiração respiratória, Contato com a pele, Contato com os olhos)	Inibição da pele e olhos; Irritação do trato respiratório	NA	Realizar atividades com produtos químicos durante a limpeza / Contato	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	NA	NA	NA	NA	NV	Qualitativo	HR	2	1	Baixo	1	

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 230, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 Website: 2023.05.19

47

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Doenças infecciosas parasitárias	NR-15 Anexo 14	Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	HP	3	3	Ativ	1
--	----------------------------------	----------------	--	---	----	----	----	----	----	----	-------------	----	---	---	------	---

PGAO = Procedimentos Administrativos, PORA/EPG = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, FI = Não, NÃO = Não Avaliado, NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade RI = Grau de Invenção HP = Habitual e permanente H = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar Tchau de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para inspeção e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CODIGO: 04 - Enxugador de Aposentadoria Especial – FAE25,26% (25 anos de contribuição e alíquota de 8%) Parer médico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	<p>Condição Especial: Sim () Não (X)</p>
<p>Agente Físico - Umidade: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048</p>	<p>Condição Especial: Sim () Não (X)</p>
<p>Agente Químico – Produtos Químicos: Considerando as atividades e tempo de exposição INTERMITENTE, conclui-se que o empregado não executa as atividades em condição especial com exposição a agentes nocivos químicos listados no Anexo IV do Decreto 3.048.</p>	<p>Condição Especial: Sim () Não (X)</p>
<p>Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>	<p>Condição Especial: Sim (X) Não ()</p>

CONCLUSÃO LTP

<p>Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 3: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.</p>	
<p>Agente Físico Umidade – NR 15 Anexo 10: Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme Anexo 10 da NR-15.</p>	<p>Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo</p> <p>Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo</p>

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigm.gov.br
 www: 2023.05.15

48

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



<p>Agentes Químicos (PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS) – NR 15 Anexo 13: Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 13 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.</p>	<p>Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo</p>
<p>Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).</p>	<p>Insalubridade: Sim (X) Não () 10 % () 20 % () 40 % (X) do salário mínimo</p>
<p>Parer Médico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	<p>Periculosidade: Sim () Não (X) 30 % () do salário do trabalhador</p>
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitem imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Engº de Segurança do Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D</p>	<p>Janeiro 2024</p>

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigm.gov.br
 www: 2023.05.15

49



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.7. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM(CME), ENFERMEIRO (CME), TÉCNICO DE ENFERMAGEM(CME)

Descrição Local:
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentada e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, vários equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Físico () Antecipação (X) Reconhecimento

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CME)

Descrição da Atividade de Trabalho:
Suas responsabilidades como Auxiliar de Enfermagem no Centro de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Carandaí, MG, englobam a organização e esterilização de instrumentos cirúrgicos, colaboração na logística de materiais, e controle de validade. Realiza procedimentos sob supervisão, mantém registros precisos, e contribui para a segurança e eficácia nos processos de esterilização. Sua atuação é essencial para garantir a qualidade e as condições adequadas dos instrumentos utilizados, assegurando a integridade dos procedimentos médicos realizados no hospital.

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – ENFERMEIRO (CME)

Descrição da Atividade de Trabalho:
Suas responsabilidades como Enfermeiro no Centro de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Carandaí, MG, incluem a supervisão da equipe, gestão do processo de esterilização de instrumentos cirúrgicos, controle de validade e registros. Garante conformidade com normativas sanitárias, colabora na elaboração de protocolos e assegura a qualidade dos materiais utilizados em procedimentos médicos. Sua atuação é fundamental para manter a segurança e eficácia nos processos de esterilização, contribuindo para a integridade dos serviços de saúde no hospital.

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CME)

Descrição da Atividade de Trabalho:
Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem no Centro de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Carandaí, MG, englobam a execução de procedimentos de esterilização de materiais cirúrgicos, monitoramento de equipamentos, e controle de validade. Colabora na organização do ambiente e mantém registros precisos. Sua atuação é crucial para garantir a segurança e qualidade dos instrumentos utilizados em procedimentos médicos, contribuindo para a eficácia e integridade dos serviços prestados pelo hospital.

Atividade	Fator de Risco	Passível de eliminação	Padrões Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora/Tipo e meio de propagação	Perfil de exposição ao agente											
					POAD / EPC	EPI		EPC		Intens./freq.	Técnica utilizada	Tipo de risco	F	G	Periculosidade	HI
Ruído contínuo ou intermitente	Descontato acústico	NR-15 Anexo 1 (L1-ISO)(A)	Ambiente de trabalho / Alvenaria	Pouco baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	NA	NA	NA	NA	NA	72,91 dB(A) dose = 0,5 dB(A) - 80 dB(A)	ENFOCOT	HP	1	1	Atividade	0



2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.300-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.18

50

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Atividade	Fator de Risco	Passível de eliminação	Padrões Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora/Tipo e meio de propagação	POAD / EPC	EPI	EPC	Intens./freq.	Técnica utilizada	Tipo de risco	F	G	Periculosidade	HI	
Microrganismos (Bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Atividade	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, NA = Não Avaliado, HI = Não Se Aplica, I = Intermitente, CA = Certificado de Aprovação, P = Probabilidade, G = Gravidade, FI = Grau de Incidência, HP = Habitual e permanente, H = Habitual e intermitente, EV = Eventual, NT = Intermitente

- MEIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS**
- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, desenvolver procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições;
 - Implementar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação;
 - Implementar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos;
 - Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17;
 - Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas;
 - Realizar manutenção da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles;

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.
CÓDIGO: 04 - Enajadeiro de Aposentadoria Especial - FAE25,96% (25 anos de contribuição e alíquota de 8%)
Parer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.
 Condição Especial: Sim () Não (X)

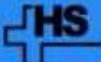
Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.
 Condição Especial: Sim (X) Não ()

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade.
Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.
 Insalubridade: Sim () Não (X)
 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo

Agente Biológico - NR 15 Anexo 14 Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
 Insalubridade: Sim (X) Não ()
 10 % () 20 % (X) 40 % () do salário mínimo

Parer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
 De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.
 Periculosidade: Sim () Não (X)
 30 % () do salário do trabalhador



2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.300-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.18

51

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento do risco, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 1334639/D

Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigov.br
www: 2023.05.18

52

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.8. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COZINHA), OPERARIO(COZINHA), TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA(COZINHA)

Descrição Local:
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida; possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e fluorescente). O ambiente é constituído de diversos tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, ventilador, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Fase: () Antecipação (X) Reforçamento

CARGO/FUNÇÃO:
FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COZINHA)

Descrição da Atividade de Trabalho:
Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais na Cozinha do Hospital de Carandaí, MG, incluem a higienização de utensílios, organização do ambiente, apoio no preparo e distribuição de refeições, e descarte adequado de resíduos. Colabora para manter padrões sanitários, seguindo normativas de segurança alimentar. Sua atuação é essencial para garantir a qualidade e segurança na manipulação de alimentos, contribuindo para a satisfação dos pacientes e a eficiência operacional na cozinha do hospital.

CARGO/FUNÇÃO:
FUNÇÃO – OPERARIO (COZINHA)

Descrição da Atividade de Trabalho:
Suas responsabilidades como Operário na Cozinha do Hospital de Carandaí, MG, envolvem a execução de tarefas relacionadas à preparação de alimentos, suporte no manuseio de utensílios e equipamentos, além da realização de atividades de limpeza e organização. Colabora para manter a eficiência operacional na cozinha, seguindo padrões de higiene e segurança alimentar. Sua atuação é fundamental para garantir o fluxo adequado de trabalho, contribuindo para a oferta de refeições de qualidade aos pacientes e colaboradores do hospital.

CARGO/FUNÇÃO:
FUNÇÃO – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (COZINHA)

Descrição da Atividade de Trabalho:
Suas responsabilidades como Técnico em Nutrição e Dietética na Cozinha do Hospital de Carandaí, MG, incluem a elaboração de cardápios conforme orientações nutricionais, supervisão da produção de refeições, controle de qualidade, e interação com a equipe de cozinha. Colabora para atender necessidades dietéticas específicas, assegurando a oferta de alimentação balanceada e segura. Sua atuação é essencial para promover a saúde por meio da alimentação, contribuindo para a nutrição adequada dos pacientes e a qualidade dos serviços alimentares no hospital.

Atividade	Fator de Risco	Parâmetro	Parâmetro Legal/ Limite de Exposição	Fonte Geradora/ Tipo e meio de propagação	Perfil de exposição ao sistema														
					POAD / EPC	EPI		EPI		Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	F	D	Risco	IN				
Índice	Eficaz	SN	Índice	CA	Adequação / Tipo de proteção	Eficaz	SN	Índice/ ePPH											
Fluido contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 L3 = 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Área	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	Índice	Eficaz	SN	Índice	CA	Adequação / Tipo de proteção	Eficaz	SN	Índice/ ePPH	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	F	D	Risco	IN
						NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76,43 dB(A) dose = 0,5 (E3) = 80 dB(A)	EMBO.DT.	HP	1	1	baixo	0

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigov.br
www: 2023.05.18

53

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Unidade	Denominativa ocupacional	NR 10 - Anexo 10	Atividades de Inspeção com o uso de água / Contato com a pele	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativo	HT	2	1	1
Temperatura e umidade (calor)	Exatidão e desidratação	NR-15 Anexo 3 - LT= 28,0"	Forno, fogão e panelas / Arroz	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	NA	NA	NA	NA	BT/G: 28,0"	Quantitativa	HT	3	3	1
Produtos sanitários e Desinfetantes	Inalação da pele e olhos; Inalação do trato respiratório	NA	Realizar atividades com produtos químicos durante a limpeza / Contato	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativo	HT	2	1	1
Microorganismos (Bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (03.01.061)	Doenças infecciosas graves	NR-15 (Anexo 14)	Realiza atividades de limpeza dos sanitários do local / Contato	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativo	EV	2	1	1

PCAD = Procedimentos Administrativos, PCAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, HT= Não, HT= Não Avaliado, NA = Não Se Aplica, I = Insuficiente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade FI = Grau de Incêndio HI = Habitual e permanente I4 = Habitual e intermitente EV = Eventual HT = Intermitente

MEASURAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, desenvolver procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, promover atos inseguros, divulgar as obrigações e punições;
- Implantar ficha do EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação;
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos;
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características profissionais do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17;
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas;
- Realizar manutenção da população do compressor e realizar as devidas manutenções e controles

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 300, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1441 - Email: hospital@carandaímg.assinia.org.br
 Website: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CÓDIGO: 04 - Ensaizador de Aposentadoria Especial - FAE25,06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)
Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Físico - Umidade: Não consta no Anexo IV do Decreto Nº 3.048	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Físico - Temperaturas anormais: Considerando que há exposição ao agente físico calor, de forma habitual e intermitente, durante a jornada de trabalho, por estar abaixo do LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela Norma Regulamentadora Nº 15 (Anexo 3) do Ministério do Trabalho evidenciada por avaliação quantitativa cujo resultado não demonstra nocividade.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Químico - Produtos Químicos: Considerando as atividades e tempo de exposição INTERMITENTE, conclui-se que o empregado não executa as atividades em condição especial com exposição a agentes nocivos químicos listados no Anexo IV do Decreto 3.048.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 00.05/99 da Previdência Social.	Condição Especial: Sim () Não (X)

CONCLUSÃO LITF

Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade.

Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Agente Físico Umidade - NR 15 Anexo 10: Considerando a atividade realizada (local não encharcado), verifica-se que a atividade não é caracterizada como insalubre, conforme Anexo 10 da NR-15.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Agente Físico Calor - NR 15 Anexo 3: Considerando o tipo de exposição e que os resultados das avaliações quantitativas estão ACIMA DO LIMITE DE TOLERÂNCIA estabelecido pela Norma Regulamentadora Nº 15 (Anexo 3) do Ministério do Trabalho, conclui-se que a atividade é considerada insalubre.	Insalubridade: Sim (X) Não () 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Agentes Químicos (PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS) - NR 15 Anexo 13: Considerando que a exposição ao agente químico (produtos domissanitários) é de forma intermitente e protegida por EPI (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 13 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada salubre.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15 e há baixa circulação de usuários, conclui-se que a atividade é considerada salubre.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE: NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: Sim () Não (X) 30 % () do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitar imediatamente contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133428/D Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 300, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1441 - Email: hospital@carandaímg.assinia.org.br
 Website: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.9. OPERACIONAL – NUTRICIONISTA(COZINHA)

Descrição Local:
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e fluorescente). O ambiente é constituído de móveis, tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, vários equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Fatores: () Antecipação (X) Reconhecimento

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – NUTRICIONISTA (COZINHA)

Descrição da Atividade de Trabalho:
Suas responsabilidades como nutricionista na Cozinha do Hospital de Carandaí, MG, envolvem a elaboração de cardápios balanceados, supervisão do preparo de refeições, garantia do cumprimento das prescrições dietéticas, e interação com a equipe de cozinha. Colabora na promoção da saúde por meio de alimentação, atendendo a necessidades específicas dos pacientes e assegurando padrões de qualidade e segurança alimentar. Sua atuação é essencial para oferecer uma alimentação adequada, contribuindo para a recuperação e bem-estar dos pacientes atendidos no hospital.

Atividade	Fator de Risco	Postura/dados	Parâmetros Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora/Tarefa e modo de propagação	Perfil de exposição ao risco													
					POAD / EPC	EPI				Intens./Expos.		Técnica Utilizada	Tempo de Exposição	F	I	EV	NI	
					Nome	Risco a S/N	Nome	CA	Adequação / Tipo de proteção	Risco a S/N	Intens./Expos.							
Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho /Almoço	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle		NA	NA	NA	NA	NA	76,43 dBA dose = 0,5 NEH = 90 dBA	NR-15	HP	1	1			0
Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (02.01.001)	Contaminação de por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI		NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3			1

POAD = Procedimentos Administrativos; POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva; EPI = Equipamentos de Proteção Individual; S = Sim, N = Não; NA = Não Aplicável; NA = Não Se Aplica, I = Inexistente; CA = Certificado de Aprovação; P = Probabilidade; O = Gravidade; FI = Grau de Incidência; HP = Habitual e permanente; HI = Habitual e intermitente; EV = Essencial; NI = Inexistente

MEIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implementar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implementar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso Dória, Avenida de Carandaí, nº 380, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
Website: 2023.05.15

56

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais do ambiente interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para inspeção e qualidade.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CODIGO 04 - Enejador de Aposentadoria Especial – FAE25,06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%) Parer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1990 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.		Condição Especial: Sim () Não (X)
Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR-15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Agente Biológico – NR 15 Anexo 14 Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrita "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%). Parer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE, NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.		Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo Insalubridade: Sim (X) Não () 10 % () 20 % (X) 40 % () do salário mínimo Periculosidade: Sim () Não (X) 30 % () do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de risco, solicite imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA/MG: 533428/0

Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso Dória, Avenida de Carandaí, nº 380, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
Website: 2023.05.15

57



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.10. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COZINHA)

Descrição Local:
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e fluorescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, vários equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Fatores () Análise (X) Reconhecimento

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COZINHA)

Descrição da Atividade de Trabalho:
Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais (Copersa) na Cozinha do Hospital de Carandaí, MG, incluem a preparação e distribuição de café, lanches e refeições, zelando pela higiene e organização do ambiente. Realiza a reposição de insumos e colabora para manter a eficiência na cozinha. Sua atuação é fundamental para garantir a oferta adequada de alimentos e bebidas aos pacientes e colaboradores, promovendo um ambiente acolhedor e contribuindo para a satisfação no contexto hospitalar.

Atividade	Fator de Risco	Postura danosa	Parâmetros Legais/ Limite de Exposição	Fonte Geradora/ Trajetória e modo de propagação	POAD / EPC	Perfil de exposição existente					Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	F	G	Risco	NI
						Risco a S/N	Nome	CA	Adequação / Tipo de proteção	Risco a S/N						
Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho /Arma	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	78A	78A	78A	78A	78A	78 (43 dB(A) dose = 0,5 MHz = 90 dB(A)	88-90-01	HP	1	1	Intermitente	0
Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (02.01.001)	Contaminação de por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	78A	I	I	I	I	78A	Qualitativa	HP	2	3	Intermitente	1

POAD = Procedimentos Administrativos; POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva; EPI = Equipamentos de Proteção Individual; S = Sim, N = Não; 78A = Não Avaliada; NA = Não Se Aplica; I = Intermitente; CA = Certificado de Aprovação; P = Probabilidade; G = Gravidade; H = Grau de Incidência; HP = Habitual e permanente; HI = Habitual e intermitente; EV = Essencial; IT = Intermitente

MEIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições;
- Implementar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação;
- Implementar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.



2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso Dória, Avenida de Carandaí, nº 380, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.15

58

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17;
- Identificar os locais do trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas;
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.
CODIGO 04 - Enejador de Aposentadoria Especial - FAE25,06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)
Parâmetro técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação quantitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1990 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Condição Especial: Sim () Não (X)
Condição Especial: Sim (X) Não ()

CONCLUSÃO LTP

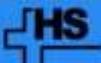
Conclusões para fins de Inalibridade, Periculosidade.
Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza inalibridade.
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INALIBRE EM GRAU MÉDIO (20%).
Parâmetro técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE: NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.

Inalibridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Inalibridade: Sim (X) Não () 10 % () 20 % (X) 40 % () do salário mínimo
Periculosidade: Sim () Não (X) 30 % () do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de risco, solicitemos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439D

Janeiro 2024



2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso Dória, Avenida de Carandaí, nº 380, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.15

59



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.11. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (COORDENAÇÃO LIMPEZA); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA); OPERARIO (LIMPEZA); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(PREFEITURA)

Descrição Local
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas fibrais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, velucos, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Ficha: () Antecipação (X) Reconhecimento

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (COORDENAÇÃO LIMPEZA)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Auxiliar de Enfermagem na Coordenação de Limpeza do Hospital de Carandaí, MG, englobam a supervisão e orientação de equipes de limpeza, assegurando a higienização adequada de ambientes hospitalares. Colabora na elaboração de escalas, monitora a qualidade dos serviços prestados, e mantém registros detalhados. Sua atuação é essencial para garantir a limpeza eficaz, promovendo a segurança e o bem-estar dos pacientes, colaboradores e visitantes no ambiente hospitalar.

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais na Limpeza do Hospital de Carandaí, MG, incluem a execução de atividades de higienização em diversos setores, como quartos, comedores e áreas comuns. Realiza a coleta e descarte adequado de resíduos, contribuindo para a manutenção da ordem e assepsia. Sua atuação é crucial para promover um ambiente seguro e higienizado, fundamental para a qualidade dos serviços de saúde e o bem-estar dos pacientes, colaboradores e visitantes.

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – OPERARIO (LIMPEZA)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Operário na Limpeza do Hospital de Carandaí, MG, englobam a realização de tarefas operacionais relacionadas à higienização de diferentes áreas. Executa a limpeza de pisos, superfícies e remoção de resíduos, contribuindo para manter um ambiente higienizado e seguro. Colabora na manutenção da ordem e assepsia, desempenhando um papel essencial para garantir a qualidade nos serviços hospitalares e o conforto dos usuários.

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PREFEITURA)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais na Prefeitura do Hospital de Carandaí, MG, incluem a realização de atividades operacionais, como a organização de documentos, atendimento telefônico e suporte em processos administrativos. Colabora para a eficiência no funcionamento da prefeitura, zelando pela ordem e mantendo registros precisos. Sua atuação é crucial para promover a eficácia nos serviços municipais, contribuindo para o bom andamento das atividades administrativas do hospital.

Risco	Fator de Risco	Prevalência	Fórmula Legal/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Partes de exposição existente											
					PCAD / EPC		EPCs à SN		EPCs à SN		EPCs à SN		EPCs à SN		EPCs à SN	
					Nome	CA	EM	Admissão / fator de proteção	Eficaz SN	Idosos / conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	SN	NI

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
Endereço: Rua Colônia D'Ávila, Santana de Carandaí, nº 280, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.19

60

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Risco	Fator de Risco	Prevalência	Fórmula Legal/ Limite de Exposição	Fonte Geradora Trajetória e meio de propagação	Partes de exposição existente												
					PCAD / EPC		EPCs à SN		EPCs à SN		EPCs à SN		EPCs à SN		EPCs à SN		
					Nome	CA	EM	Admissão / fator de proteção	Eficaz SN	Idosos / conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	SN	NI	
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto audível	NR-15 Anexo 1 (T=85dB(A))	Ambiente de trabalho / Alvenia							70,43 dB(A) dose = 0,5 (85A) - 90 (85A)	HÍG-01	HÍP	1	1	Intermitente	0
	Unidade	Dermatite ocupacional	NR-15 - Anexo 10	Atividades de limpeza com o uso de água / Contato com a pele								Qualitativo	HIT	2	1	Permanente	1
Químico	Produtos sanitários e desinfetantes (Exposição respiratória; Contato com a pele; Contato com os olhos)	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório	NA	Realizar atividades com produtos químicos durante a limpeza / Contato							NWV	Qualitativo	HE	2	1	Permanente	1
	Microorganismos (Bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (03.01.001)	Doenças infecciosas graves	NR-15 (Anexo 14)	Realiza atividades de limpeza dos sanitários do local / Contato		I	I	I	I	I	NA	Qualitativo	EV	3	2	Permanente	1

PCAD = Procedimentos Administrativos, PCAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, NWV = Não Avaliada, NA = Não Se Aplica, I = Inexistente, CA = Certificado de Aprovação, P = Probabilidade, G = Gravidade, H = Grau de Incidência, HÍP = Habitual e intermitente, HÍ = Habitual e permanente, HE = Habitual e intermitente, EV = Eventual, HÍT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, promover atos inseguros, divulgar as obrigações e punições
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17
- Identificar os locais de trabalho interno as diferenças de níveis e posições posturas de atenção para inspeções e quedas.
- Realizar manutenção da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
Endereço: Rua Colônia D'Ávila, Santana de Carandaí, nº 280, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.19

61



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CODIGO: D4 - Envelheador de Aposentadoria Especial – FAE25, 26% (25 anos de contribuição e alíquota de 8%)	
Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial	
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do IBDS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: Sim (X) Não ()
CONCLUSÃO LTP	
Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade:	
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico, conforme descrita "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: Sim (X) Não () 10% () 20% (X) 40% () do salário mínimo
Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE: NR-16 – Atividades e Operações Perigosas.	Periculosidade: Sim () Não (X) 30% () do salário do trabalhador
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	
OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Engº de Segurança do Trabalho: Clebio Eduardo da Silva - Registro: CREA/MG: 133439/D	
Janeiro 2024	

HS

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigov.br
 Website: 2023.05.15

62

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.12. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(LAVANDERIA)

Descrição Local	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e fluorescente). O ambiente é constituído de diversos tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.	
SETOR: OPERACIONAL	
Fase: () Antecipação (X) Reforçamento	
CARGO/FUNÇÃO	
FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LAVANDERIA)	
Descrição de Atividades de Trabalho	
Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais (Lavanderia) no Hospital de Carandaí, MG, incluem a execução eficiente de tarefas relacionadas à lavanderia hospitalar. Você será responsável pela triagem e separação adequada da roupa, operação de equipamentos de lavagem industrial, garantindo a higienização eficaz. Além disso, deve seguir rigorosos padrões de controle de qualidade, assegurando a conformidade com normas sanitárias e de biossegurança. Sua função envolve também a organização do ambiente de trabalho, zelando pela limpeza e pela manutenção dos equipamentos, contribuindo para um ambiente hospitalar seguro e higienizado.	

Risco	Fator de Risco	Resposta Mitigação	Parâmetros Legais Limite de Exposição	Fonte Geradora Trabalho e meio de propagação	Perfil de exposição ambiente												
					POAD / EPC		EPI		EPI		Tensão Utilizada	Tipo de Exposição	F	G	C	M	
					Nome	Efic. %	Nome	CA	Abrigação / fator de proteção	Efic. %							Iden. / NFPE
Baixo	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto audível	NR-15 Anexo 1 L1= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Área	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	NA	NA	NA	NA	NA	76,43 (B/A) 80v = 0,5 (E2) = 30 (S/A)	110V-01	HP	1	1	0	0
	Unidade	Derivação ocupacional	NR-15 - Anexo 10	Atividades de limpeza com o uso de água / Contato com a pele	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativo	HT	2	1	1	1
Alto	Produtos saneantes e desinfetantes em suspensão respiratória. Contato com a pele. Contato com os olhos.	Inibição de pele e olhos, Irritação do trato respiratório	NA	Realizar atividades com produtos químicos durante a limpeza / Contato	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	NA	NA	NA	NA	19V	Qualitativo	HE	2	1	1	1

HS

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigov.br
 Website: 2023.05.15

63

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Doenças infecciosas - 03.01.001	NR-15 (Anexo 14)	Realiza atividades de manipulação de roupas de cama / Contato	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Quadrante	EV	3	2	1
--	---------------------------------	------------------	---	---	----	---	---	---	---	----	-----------	----	---	---	---

PGAO = Procedimentos Administrativos, POA/I/EPG = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, NA = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade R = Grau de Inerção HP = Habitual e permanente H = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para preveni-los e limitar os riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar Ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e preservar pontos de atenção para inspeção e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.

CODIGO: 04 - Envelhecimento da Aposentadoria Especial - FAE25,26% (25 anos de contribuição e alíquota de 8%)

Parâcer Técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim () Não (X)

Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06/05/1999 do IBVS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim (X) Não ()

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade.

Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.

Insalubridade: Sim () Não (X)
 10% () 20% () 40% () do salário mínimo

Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico, conforme descrita "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).

Insalubridade: Sim (X) Não ()
 10% () 20% (X) 40% () do salário mínimo

Parâcer Técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.

Periculosidade: Sim () Não (X)
 30% () do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, adicione-os imediatamente, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Cônego D'Almeida, Avenida de Carandaí, nº 250, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigov.br
 www: 2023.05.15

64

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG. 133428/D	Janeiro 2024
---	--------------

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Cônego D'Almeida, Avenida de Carandaí, nº 250, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigov.br
 www: 2023.05.15

65



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.13. OPERACIONAL – TÉCNICO DE ENFERMAGEM(FARMÁCIA), TÉCNICO EM FARMÁCIA(FARMÁCIA)

Descrição Local:
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e Incandescente). O ambiente é constituído de móveis, tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, vários equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Físico () Análise (X) Higiene ()

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (FARMÁCIA)

Descrição da Atividade de Trabalho:
Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem (Farmácia) no Hospital de Carandaí, MG, englobam a assistência especializada no âmbito farmacêutico. É responsável pela dispensação segura e precisa de medicamentos, seguindo rigorosamente as prescrições médicas. A gestão eficiente do estoque, monitorando validade e controlando inventários, é parte integral de suas funções. Além disso, colabora na administração de terapias intravenosas e na orientação aos pacientes quanto ao uso adequado dos medicamentos.

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – TÉCNICO EM FARMÁCIA (FARMÁCIA)

Descrição da Atividade de Trabalho:
Suas responsabilidades como Técnico em Farmácia no Hospital de Carandaí, MG, abrangem a execução de atividades farmacêuticas essenciais. Encarrega-se da organização eficiente do estoque, assegurando a dispensação precisa e segura de medicamentos, sob supervisão. Realiza o controle rigoroso dos prazos de validade, gerenciando inventários e colaborando ativamente na interação com a equipe de saúde. Além disso, oferece suporte na preparação de fórmulas magistas, contribuindo para a eficácia dos processos farmacêuticos.

Z	Fator de Risco	Passivo	Parâmetros Legais/ Limite de Exposição	Fonte Identificada/ Tipo e meio de propagação	Partes de exposição existentes												
					POAD / EPC		EPI		EPI		Técnica	Tipo de exposição	P	G	Risco	NI	
Item	Eficácia (%)	Item	CA	Adequação / Tipo de proteção	Eficácia (%)	Item	CA	Técnica	Uso								
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LI= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Arma	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	NA	NA	NA	NA	NA	70,43 dB(A) Soma = 0,2 (NI) + 0,2 (SIA)	NÃO-OT	HP	1	1	Alto	0
	Monogermes ou Discretes, vírus, fungos e parasitas) (03.01.001)	Contaminação por agentes biológicos.	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagioso	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Alto	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual: S = Sim, N = Não, NA = Não Avaliado; NI = Não Se Aplica, I = Intermitente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Grandeza NI = Grau de Incidência HP = Habitual e permanente NE = Habitual e intermitente EV = Eventual NT = Intermitente

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.200-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigmg.assinia.org.br
www: 2023.05.15

66

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



MEASURAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implementar entre os trabalhadores o programa de Dinâmica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas dos trabalhadores, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais do trabalho quanto às diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar manutenção da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho:
CÓDIGO: 04 - Envelhecimento de Aposentadoria Especial - FAES 36% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)
 Parecer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Biológicos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1998 do IBRIS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim (X) Não ()

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade:
Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Insalubridade: Sim () Não (X)
 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nos previstos do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%). Insalubridade: Sim (X) Não ()
 10% () 20% (X) 40% () do salário mínimo
 Parecer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim () Não (X)
 De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa. 30% () do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439/D Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.200-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigmg.assinia.org.br
www: 2023.05.15

67



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.14. OPERACIONAL – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO); ENFERMEIRO (PRONTO SOCORRO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO)

Descrição Local
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e incandescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, vídeos, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Físico () Antecipação (X) Reconhecimento

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Auxiliar de Enfermagem (Pronto Socorro) no Hospital de Carandaí, MG, destacam-se pela prestação de cuidados ágeis e eficientes em situações de emergência. Responsável por apoiar a equipe de enfermagem, realiza procedimentos como aferição de sinais vitais, curativos e administração de medicamentos sob orientação. Atua no acolhimento e assistência aos pacientes, garantindo conforto e comunicação eficaz. Além disso, zela pela organização e limpeza do ambiente, contribuindo para um atendimento seguro e ágil.

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – ENFERMEIRO (PRONTO SOCORRO)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Enfermeiro (Pronto Socorro) no Hospital de Carandaí, MG, destacam-se pela coordenação eficaz no atendimento a situações de emergência. Encarrega-se da triagem, avaliação e planejamento da assistência, garantindo uma abordagem rápida e precisa. Supervisiona a equipe de enfermagem, assegurando a realização de procedimentos avançados, administração de medicamentos e intervenções especializadas. Além disso, mantém uma comunicação efetiva com médicos e outros profissionais de saúde, contribuindo para a tomada de decisões ágeis.

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRONTO SOCORRO)

Descrição da Atividade de Trabalho
Suas responsabilidades como Técnico de Enfermagem (Pronto Socorro) no Hospital de Carandaí, MG, incluem a execução de tarefas cruciais no atendimento emergencial. Sob a supervisão de enfermeiros, desempenha procedimentos como aferição de sinais vitais, curativos e administração de medicamentos. Atua rapidamente na assistência aos pacientes, garantindo conforto e segurança. Colabora na organização do ambiente, assegurando a eficiência operacional.

Atividade	Fator de Risco	Pontualidade	Parâmetros Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora Típica e meio de propagação	Partes de exposição existente													
					POAD / EPC		EPI					PPE/Out. cont.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	F	II	III	IV
					Nome	Uso e SN	Nome	CA	Adequação / Fator de proteção	Uso e SN								
Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 (L _A - R _W (A))	Ambiente de trabalho / Área	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	76,43 dBA(A) dose = 0,5 dBA = 96 dBA	HND-01	HP	1	1	1	1	0

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso Dória, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.300-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.15

68

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Atividade	Fator de Risco	Pontualidade	Parâmetros Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora Típica e meio de propagação	POAD / EPC	EPI	CA	Adequação / Fator de proteção	EPI	PPE/Out. cont.	Técnica Utilizada	II	III	IV	
Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 03.01.001	Contaminação por agentes biológicos.	NR-15 (Anexo 14)	Contato com material infecto-contagioso	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, NA = Não Avaliado, NA = Não Se Aplica, I = Incidência CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade FI = Grau de Incidência HP = Habitual e permanente H = Habitual e intermitente EV = Eventual III = Intermitente

- MEASURAS DE CONTROLE PROPOSTAS**
- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, desenvolver procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
 - Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
 - Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, e fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
 - Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
 - Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e posturas para inspeção e quedas.
 - Realizar manutenção de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.
CÓDIGO: 04 - Enxajador de Aposentadoria Especial - FAE25,96% (25 anos de contribuição e alíquota de 8%)
Parer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Biológicos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do IBDS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim (X) Não ()

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade.
Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Insalubridade: Sim () Não (X)
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14 Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%). Insalubridade: Sim (X) Não ()
Parer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos de NR 16 a atividade não é periculosa. Periculosidade: Sim () Não (X)
30 % () do salário do trabalhador

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso Dória, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.300-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
www: 2023.05.15

69

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento do risco, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva – Registro: CREA MG: 133439/D

Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso Diniz, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 Website: 2023.05.15

70

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.15. OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(COSTURA)

Descrição Local:
 Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial LED e fluorescente. O ambiente é constituído de diversos blocos como: mesa, cadeira, computador, telefone, ventilador, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL [Fase () Análise (X) Reconhecimento]

CARGO/FUNÇÃO
 FUNÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COSTURA)

Descrição de Atividades de Trabalho:
 Suas responsabilidades como Auxiliar de Serviços Gerais (Costura) no Hospital de Carandaí, MG, englobam a execução de tarefas essenciais na área de costura. Encarrega-se da confecção e reparo de peças têxteis, como uniformes e enxovals hospitalares. Contribui para a manutenção e higienização adequada de materiais têxteis utilizados no ambiente hospitalar. Além disso, atua na organização do setor de costura, assegurando o suprimento eficiente de itens essenciais.

Risco	Fator de Risco	Possíveis danos	Padrões Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora/Trajeto e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC		EPI				Inibido / evito.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	G	Risco	NI
					Nome	Risco a S/N	Nome	CA	Adequação / Tipo de proteção	Risco a S/N							
Físico	Risco contínuo ou intermitente	Desconforto ACÚSTICO	NR-15 Anexo 1, LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho /Área	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	NA	NA	NA	NA	NA	70,43 dB(A) dose = 0,5 INDI = 80 (85A)	TECO-01	HP	1	1	Intermitente	0
	Microorganismos (Bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (02.01.001)	Contaminação por agentes biológicos.	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes.	Inibição de trabalho, transtorno e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Alto	1

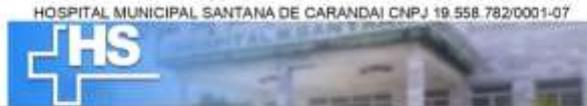
POAD = Procedimentos Administrativos, POAD / EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual: S = Sim, N = Não, INV = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Intermitente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade NI = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Essencial INI = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso Diniz, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 Website: 2023.05.15

71



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho de características profissionais do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trabalho interno as diferenças de níveis e posições pontas de atenção para inspeção e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho:
CODIGO 04 - Envelhecimento da Aposentadoria Especial - FAE25, 36% (25 anos de contribuição e alíquota de 8%)
Parâcer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa é defendido por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Biológicos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1990 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: Sim (X) Não ()

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade:

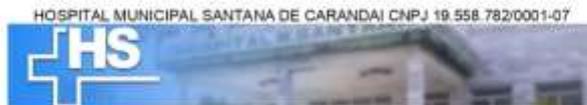
Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: Sim (X) Não () 10% () 20% (X) 40% () do salário mínimo
Parâcer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/78 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: Sim () Não (X) 30% () do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicite imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA/MG: 133439/0
 Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 Website: www.hspg.mg.gov.br

72



8.16. OPERACIONAL – COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL/COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO

Descrição Local:
 Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial LED e fluorescente. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL [Físic () Antissepção (X) Reforçoimento]

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL (COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO)

Descrição de Atividades de Trabalho:
 Suas responsabilidades como Coordenador de Pronto Socorro Municipal (Coordenação Pronto Socorro) no Hospital de Carandaí, MG, abrangem a gestão eficaz e coordenada do atendimento emergencial. Supervisiona equipes médicas e de enfermagem, garantindo a eficiência operacional e o cumprimento de protocolos. Atua na tomada de decisões estratégicas para otimizar recursos, assegurando um fluxo contínuo e ágil no pronto socorro. Colabora na implementação de procedimentos avançados, promovendo a qualidade do atendimento. Além disso, mantém uma comunicação efetiva com outras áreas hospitalares e órgãos externos, visando a integração e aprimoramento contínuo dos serviços de urgência.

Atividade	Fator de Risco	Postura/Tempo	Norma Legal/Limites de Exposição	Fonte Geradora/Tratadora e meio de propagação	POAD/EPC	Perfil de exposição ao agente										
						Itens	Efic. 2 S/N	Itens	CA	Adequação / tipo de proteção	Efic. S/N	Itens / EFE	Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposição	F	G
Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto auditivo	NR-15 Anexo 1, LT-85dB(A)	Ambiente de trabalho / Alvenaria	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	NA	NA	NA	NA	NA	76,43 (BVA) 80,00 (C) 83,00 (D) 86,00 (E) 89,00 (F) 92,00 (G) 95,00 (H) 98,00 (I) 101,00 (J) 104,00 (K) 107,00 (L) 110,00 (M) 113,00 (N) 116,00 (O) 119,00 (P) 122,00 (Q) 125,00 (R) 128,00 (S) 131,00 (T) 134,00 (U) 137,00 (V) 140,00 (W) 143,00 (X) 146,00 (Y) 149,00 (Z)	HP-01	HP	1	1	Intermittente	0
Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - 02.01.201	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	2	Habitual	1

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, INW = Não Avaliada.
 NA = Não Se Aplica. I = Intermitente. CA = Certificado de Aprovação. P = Probabilidade. G = Gravidade. H = Grau de Incerteza. HP = Habitual e permanente. H = Habitual e intermitente. EV = Eventual. IN = Intermitente.

MEIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens do Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, desenvolver procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 Website: www.hspg.mg.gov.br

73

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar manutenção da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LYCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.
CODIGO: 04 - Enejador de Aposentadoria Especial – FAE25,96% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)
Parâcer Médico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.
Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do IBS5 estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.

Condição Especial: Sim () Não (X)
Condição Especial: Sim (X) Não ()

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade.
Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.
Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (possibilidade de contato com sangue ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada **INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (50%)**.
Parâcer Médico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-10 - Atividades e Operações Perigosas.
 De acordo com os anexos da NR 10 a atividade não é periculosa.

Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Insalubridade: Sim (X) Não () 10 % () 20 % (X) 40 % () do salário mínimo
Periculosidade: Sim () Não (X) 30 % () do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicite imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Eng.º de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439D Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaimag.gov.br
 Website: 2023.05.15

74

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.17. OPERACIONAL – ELETRICISTA(MANUTENÇÃO)

Descrição Local
 Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janelas em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial LED e fluorescente. O ambiente é constituído de móveis, tas, como mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Fase () Antecipação (X) Reconhecimento

CARGO/FUNÇÃO
 FUNÇÃO – ELETRICISTA (MANUTENÇÃO)

Descrição de Atividades de Trabalho
 Suas responsabilidades como Eletricista (Manutenção) no Hospital de Carandaí, MG, incluem a execução de tarefas especializadas na área elétrica. Responsável pela instalação, reparo e manutenção dos sistemas elétricos, assegura o funcionamento seguro e contínuo das instalações hospitalares. Realiza inspeções regulares, identificando e corrigindo possíveis falhas, visando prevenir incidentes. Colabora na implementação de melhorias e na instalação de equipamentos elétricos necessários.

Atividade	Fator de Risco	Possível danos	Padrões Legais/Limite de Exposição	Fonte Geradora/Tarefa e meio de propagação	Perfil de exposição existente											
					POAD / EPC	EPI			Inibid./cont.		Técnica Utilizada	Temp. de Exposição	P	G	Risco	IN
	Nome	Risco a SA	Nome	CA	Adequação / Tipo de proteção	Risco a SA	Inibid./cont.	Técnica Utilizada	Temp. de Exposição	P	G	Risco	IN			
Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1, LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho /Área	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	NA	NA	NA	NA	NA	70,43 dB(A) dose = 0,5 INDI = 80 (85A)	TR-01	HP	1	1	Intermitente	0
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) (02.01.001)	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes e/ou com materiais infectados	Instrução de trabalho, tratamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Alto	1

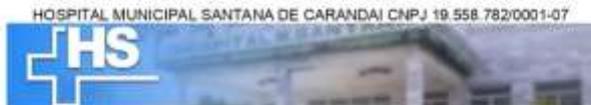
POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual: S = Sim, N = Não, IN = Não Avaliada
 NA = Não Se Aplica, I = Insuficiente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incerteza HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Essencial INI = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos níveis profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaimag.gov.br
 Website: 2023.05.15

75



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho de características profissionais do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais do trabalho interno as diferenças de níveis e posições pontas de atenção para inspeção e quedas.
- Realizar medição da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho:
CODIGO: 04 - Enxugador de Aposentadoria Especial - FAE25, 96% (25 anos de contribuição e alíquota de 8%)
Parâter Técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/98 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa é defendido por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Biológicos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1990 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes biológicos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: Sim (X) Não ()

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade:

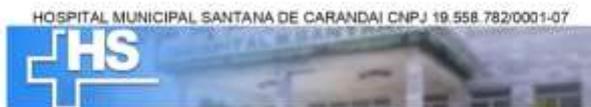
Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: Sim (X) Não () 10 % () 20 % (X) 40 % () do salário mínimo
Parâter Técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-18 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 18 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: Sim () Não (X) 30 % () do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitemos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA/MG: 133439D Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1441 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 Website: 2023.05.15

76



8.18. OPERACIONAL – ENFERMEIRO (CCH)

Descrição Local:
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial LED e fluorescente. O ambiente é constituído de móveis, tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL Fase: () Antecipação (X) Reforço/entorno

CARGO/FUNÇÃO
FUNÇÃO – ENFERMEIRO (CCH)

Descrição de Atividades de Trabalho:
Suas responsabilidades como Enfermeiro (CCH) no Hospital de Carandaí, MG, destacam-se pela atuação na Comissão do Controle de Infecção Hospitalar (CCH). Encarregado de desenvolver e implementar estratégias para prevenir e controlar infecções hospitalares, realiza vigilância epidemiológica, monitoramento de indicadores e orientação à equipe de saúde. Colabora na elaboração de protocolos e promove a educação continuada sobre práticas de biossegurança.

Risco	Fator de Risco	Possível dano	Padrões Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora/Trajeto e meio de propagação	Perfil de exposição existente													
					POAD / EPC Nome	Risco a SA	Nome	CA	Aprovação / Data de aprovação	Risco a SA	Invent / cont.	Técnica Utilizada	Tip. de Exposição	P	G	Risco CCH	IN	
Risco contínuo ou intermitente		Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1, LT-8 (dB(A))	Ambiente de trabalho /Arma	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	NA	NA	NA	NA	NA	NA	70,43 dB(A) diurno + 0,5 dB(A) = 80,93 dB(A)	TR-01	HP	1	1	Intermittente	0
	Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (02.01.001)	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes e/ou com materiais infectados	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Permanente	1	

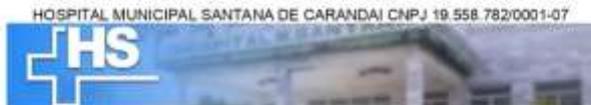
POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual: S = Sim, N = Não, INAV = Não Avaliada
 NA = Não Se Aplica, I = Inexistente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incidência HP = Habitual e permanente H = Habitual e intermitente EV = Essencial INE = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1441 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 Website: 2023.05.15

77



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho de características profissionais do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais do trabalho interno as diferenças de níveis e posições pontas de atenção para inspeção e quedas.
- Realizar medição da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho:
CODIGO 04 - Envelhecimento da Aposentadoria Especial - FAE25, 96% (25 anos de contribuição e alíquota de 8%)
Parâter Técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa é defendido por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1990 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: Sim (X) Não ()

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade:

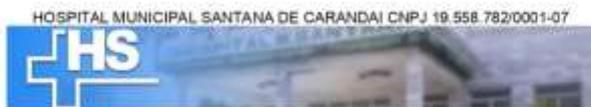
Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	Insalubridade: Sim () Não (X) 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: Sim (X) Não () 10% () 20% (X) 40% () do salário mínimo
Parâter Técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: Sim () Não (X) 30% () do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicite imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA/MG: 133639/0
 Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso Diniz, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigm.gov.br
 www: 2023.05.15

78



8.19. OPERACIONAL – ENFERMEIRO (TRIAGEM)

Descrição Local
 Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial LED e fluorescente. O ambiente é constituído de móveis, tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.

SETOR: OPERACIONAL [Físic () Antissepsia (X) Reforçoimento]

CARGO/FUNÇÃO
 FUNÇÃO – ENFERMEIRO (TRIAGEM)

Descrição de Atividades de Trabalho
 Suas responsabilidades como Enfermeiro (Triagem) no Hospital de Carandaí, MG, incluem a coordenação eficaz do processo de triagem dos pacientes. Encarrega-se da avaliação inicial, classificação de risco e encaminhamento adequado, priorizando a urgência e gravidade dos casos. Colabora na organização do fluxo de atendimento, garantindo agilidade e eficiência. Além disso, oferece suporte à equipe de enfermagem, assegurando a qualidade de assistência prestada.

Risco	Fator de Risco	Possível dano	Padrões Legais/Limites de Exposição	Fonte/veículo/Trajetória e meio de propagação	Perfil de exposição existente												
					POAD / EPC Nome	Risco a SA	Nome	CA	EPI Adequação / Tipo de proteção	Risco a SA	Índice / cont.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	F	G	Risco classif.	IN
Risco contínuo ou intermitente	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1, LT-8 (dB(A))	Ambiente de trabalho / Área	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	NA	NA	NA	NA	NA	70,43 dB(A) dose = 0,5 INSA = 90 (dB(A))	TR-01	HP	1	1	Intermitente	0
Risco contínuo ou intermitente	Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (02.01.001)	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes e/ou com materiais infectados	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	Alto	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual: S = Sim, N = Não, INSA = Risco Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Intermitente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade IN = Grau de Incidência HP = Habitual e permanente HI = Habitual e intermitente EV = Essencial INE = Intermitente

MEIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso Diniz, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigm.gov.br
 www: 2023.05.15

79



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



<ul style="list-style-type: none"> Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho de características profissionais do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. Identificar os locais do trabalho interno as diferenças de níveis e posições pontas de atenção para inspeção e quedas. Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 	
CONCLUSÃO LTCAT	
Conclusões para fins de condição especial de trabalho: CODIGO 04 - Envelhecimento da Aposentadoria Especial - FAE25, 98% (25 anos de contribuição e alíquota de 8%) Parâcer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/98 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa é defendido por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Biológicos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1990 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes biológicos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.	Condição Especial: Sim (X) Não ()
CONCLUSÃO LTP	
Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade: Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade.	
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (Possibilidade de contato com sangue e/ou secreções), conforme descrito "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais" e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%).	Insalubridade: Sim () Não (X) 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
Parâcer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/78 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.	Periculosidade: Sim () Não (X) 30% () do salário do trabalhador
OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitemos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.	
Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA/MG: 133439D	
Janeiro 2024	

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaimag.assinia.org.br
 Website: 2023.05.15

80

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.20. ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Local																		
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janelas em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e fluorescente). O ambiente é constituído de diversos blocos como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.																		
SETOR: OPERACIONAL [Físico (X) Antecipação () Reforço/mento]																		
CARGO/FUNÇÃO																		
FUNÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL																		
Descrição de Atividades de Trabalho:																		
Suas responsabilidades como assistente social no Hospital Santana de Carandaí incluem fornecer suporte emocional e orientação para pacientes e familiares, ajudando-os a lidar com questões sociais, emocionais e financeiras relacionadas à saúde. Realiza avaliações sociais para identificar as necessidades dos pacientes e desenvolver planos de assistência individualizados. Coordena e comunicação entre pacientes, familiares e equipe de saúde, facilitando o acesso a recursos e serviços externos, como assistência social, habitação, transporte e cuidados paliativos. Auxilia na resolução de conflitos familiares e fornece informações sobre direitos do paciente e programas de apoio disponíveis. Colabora com outros profissionais de saúde para garantir uma abordagem integrada no cuidado ao paciente. Mantém registros precisos e confidenciais das intervenções e serviços prestados, em conformidade com as políticas e regulamentações do hospital e da legislação de saúde.																		
Atividade	Fator de Risco	Posterioridade	Normas Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora: Tipo/etapa e meio de propagação	Fórmula de exposição ao agente													
					POAD / EPC Nome	EPIs S/N	Nome	CA	EPI Adequação / fator de proteção	EPIs S/N	Intens./ Grau	Técnica Utilizada	Tempo de Expo- sição	F	G	Tempo Total	R	
Ruído contínuo ou intermitente		Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Ativa	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	HP	1	1	1	0
Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (03.01.001)		Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes e/ou com materiais infectados	Inibição de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	NA	Qualitativa	HT	2	2	2	1
POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NA = Não Avaliado. NA = Não Se Aplica, I = Intermitente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade R = Grau de Incidência HP = Habitual e permanente H = Habitual e intermitente EV = eventual HT = Intermitente																		
MÉDIAS DE CONTROLE PROPOSTAS																		
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições. Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. 																		

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaimag.assinia.org.br
 Website: 2023.05.15

81



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



<ul style="list-style-type: none"> • Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginecologia Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. • Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. • Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. • Realizar manutenção da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 	
CONCLUSÃO LYCAT	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CODIGO: 00 Não-envelheador de aposentadoria especial Parer: Médico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Agente Biológico: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 21/01/2015 da Previdência Social.</p>	
CONCLUSÃO LTP	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade: Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15 e há baixa circulação de visitantes, conclui-se que a atividade é considerada saudável. Parer técnico com embasamento conforme Portaria nº 5.214/1978 do MTE. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas. De acordo com o anexo da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	
<p>Observações: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicite imediatamente contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA Nº: 133436/0 Janeiro 2024</p>	

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Cônego Dâmas, Inessa de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br

www: 2023.05.18

82

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.21. CONTROLADORIA – CONTROLADOR INTERNO

Descrição Local																	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial LED e fluorescente. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.																	
SETOR: CONTROLADORIA [Fone (X) Antecipação (-) Reforçamento																	
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – CONTROLADOR INTERNO																	
Descrição da Atividade de Trabalho																	
Suas responsabilidades como controlador interno no Hospital Santana de Carandaí incluem monitorar e avaliar os processos internos, garantindo conformidade com as políticas e regulamentos estabelecidos. Realiza auditorias internas para identificar possíveis irregularidades, desperdícios ou fraudes, propondo e implementando medidas corretivas quando necessário. Colabora com os diversos departamentos para desenvolver e aprimorar procedimentos e controles internos, visando aumentar a eficiência operacional e reduzir riscos. Responsável por manter registros, processos e relatórios sobre as atividades de controle interno, fornecendo feedback regular à administração sobre o desempenho e a conformidade das operações. Além disso, atua como ponto focal para consultas e orientações relacionadas a questões de conformidade e ética, promovendo uma cultura organizacional de transparência e responsabilidade.																	
Risco	Fator de Risco	Possível efeito	Normas Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora: Tipo/etia e meio de propagação	Níveis de exposição ao sistema												
					POAD / EPC		EPI			EPIs S/N	Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposto	P	G	Risco	NI	
Nome	Etia S/N	Nome	CA	Avaliação / fator de proteção	Etia S/N	Ativa	Passiva	Ativa	Passiva								Ativa
Baixo	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Atravé	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	HP	1	1	Baixo	0
Alto	Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (03.01.001)	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes atou com materiais infectados	Inibição de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HT	2	2	Alto	1
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual: S = Sim, N = Não, NA = Não Avaliado NA = Não Se Aplica, I = Incidental CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade RI = Grau de Incidência HP = Habitual e permanente H = Habitual e intermitente EV = Eventual HT = Intermitente</p>																	
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições. • Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. 																	

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Cônego Dâmas, Inessa de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br

www: 2023.05.18

83



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



<ul style="list-style-type: none"> • Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginecologia Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos. • Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17. • Identificar os locais de trabalho interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas. • Realizar manutenção da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles. 	
CONCLUSÃO LYCAT	
<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CODIGO: 00 Não-envelheador de aposentadoria especial Pareror Médico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Agente Biológico: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 21/01/2015 da Previdência Social.</p>	
	Condição Especial: Sim () Não (X)
	Condição Especial: Sim () Não (X)
CONCLUSÃO LTP	
<p>Conclusões para fins de Insalubridade, Periculosidade: Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Agente Biológico – NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma intermitente (conforme descrito na Tabela de Identificação de Riscos Ambientais), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15 e há baixa circulação de visitantes, conclui-se que a atividade é considerada saudável. Pareror Médico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE, NR-16 – Atividades e Operações Perigosas. De acordo com o anexo da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>	
	Insalubridade: Sim () Não (X) 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
	Insalubridade: Sim () Não (X) 10% () 20% () 40% () do salário mínimo
	Periculosidade: Sim () Não (X) 30% () do salário do trabalhador
<p>OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicite imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p>	
<p>Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA Nº: 133436/0 Janeiro 2024</p>	

HS

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso Diniz, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaímg.assinia.org.br
Website: 2023.05.15

84

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.22: FARMACIA – FARMACÊUTICO

Descrição Local																	
Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janelas em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e fluorescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.																	
SETOR: FARMACIA Fase (X) Antecipação () Reforçamento																	
CARGO/FUNÇÃO																	
FUNÇÃO – FARMACÊUTICO																	
Descrição de Atividades de Trabalho:																	
Suas responsabilidades como farmacêutico no Hospital Santa Ana de Carandaí incluem garantir o correto armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. É responsável por verificar as prescrições médicas, assegurando a precisão das dosagens e a compatibilidade com o histórico médico do paciente. Supervisiona o estoque de medicamentos, realizando controle rigoroso de validade, condições de armazenamento e reposição conforme necessário. Colabora com a equipe médica para garantir a segurança e eficácia dos tratamentos, fornecendo informações sobre interações medicamentosas e efeitos colaterais. Além disso, mantém registros precisos de todas as atividades farmacêuticas, incluindo dispensações, entradas e saídas de medicamentos, e registros de consumo. Está sempre atualizado sobre as regulamentações e diretrizes farmacêuticas para garantir o cumprimento das normas e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes.																	
Atividade	Fator de Risco	Possíveis danos	Normas Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora: Tipo/etapa e meio de propagação	Frente de exposição ao sistema												
					POAD / EPC Nome	EPIs S/N	Nome	CA	EPI Aterração / fator de proteção	EPIs S/N	Intens./ GMS	Técnica Utilizada	Tempo de Expo- sição	F	G	Risco Total	RI
	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Ativa	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	HP	1	1	baixo	0
	Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (03.01.001)	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes ativi com materiais infectados	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	HP	2	3	alto	1
<p>POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual: S = Sim, N = Não, NA = Não Aplicado NA = Não Se Aplica, I = Incidental CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade RI = Grau de Incidência HP = Habitual e permanente IS = Habitual e intermitente EV = Eventual INT = Intermitente</p>																	
MEDIAS DE CONTROLE PROPOSTAS																	
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança a medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições. • Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação. 																	

HS

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
Endereço: Rua Celso Diniz, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaímg.assinia.org.br
Website: 2023.05.15

85



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginecologia Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trabalho interno as diferenças de nível e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LYCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.
CODIGO: 04 - Enxugador de Aposentadoria Especial - FAE25,96% (25 anos de contribuição e aliquota de 6%)
Parerê Médico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na Tabela de identificação de Agentes Nocivos, e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim (X) Não ()

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade.
Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Insalubridade: Sim () Não (X)
 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (possibilidade de contato com sangue ou secreções), conforme descrito Tabela de Identificação de Riscos Ambientais e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (50%). Insalubridade: Sim (X) Não ()
 10 % () 20 % (X) 40 % () do salário mínimo
Parerê Médico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. Periculosidade: Sim () Não (X)
 De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa. 30 % () do salário do trabalhador

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicite imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439D Janeiro 2024

HS

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigov.br
 Website: 2023.05.15

86

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.23. FISIOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO

Descrição Local
 Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial LED e fluorescente. O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.

SETOR: FISIOTERAPIA Fase (X) Antecipação () Reconhecimento

CARGO/FUNÇÃO
 FUNÇÃO – FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO

Descrição de Atividades de Trabalho
 Suas responsabilidades como fisioterapeuta respiratório no Hospital Santana de Carandaí envolvem a avaliação e tratamento de pacientes com distúrbios respiratórios agudos e crônicos. Realiza avaliações físicas e exames diagnósticos para diagnosticar problemas respiratórios e determinar o plano de tratamento mais adequado para cada paciente. Desenvolve e implementa protocolos de fisioterapia respiratória, incluindo técnicas de ventilação mecânica, mobilização pulmonar e desobstrução das vias aéreas. Trabalha em equipe multidisciplinar para fornecer cuidados integrados e individualizados aos pacientes, monitorando constantemente sua resposta ao tratamento e ajustando-o conforme necessário. Educa pacientes e suas famílias sobre condições respiratórias, técnicas de autocuidado e prevenção de complicações. Além disso, mantém registros precisos das intervenções realizadas e colabora com outros profissionais de saúde na elaboração de planos de alta e transição de cuidados.

Atividade	Fator de Risco	Posterior Anexo	Normas Legais/Limites de Exposição	Fonte Geradora: Tipo/etapa e modo de propagação	Fórmula de exposição ao sistema													
					POAD / EPC Nome	Emissões S/N	Nome	CA	EPI Adequação / fator de proteção	Emissões S/N	Intens./GMS	Técnicas Utilizadas	Tipo de Exposição	F	G	Tempo (h)	R	
Atividade	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto acústico	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Ativa	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	HP	1	1	100%	0
	Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) - (02.01.001)	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes ou com materiais infectados	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI.	NA	I	I	I	I	NA	NA	Qualitativa	HP	2	3	100%	1

POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual. S = Sim, N = Não, NA = Não Avaliado.
 NA = Não Se Aplica, I = Intermitente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade R = Grau de Incidência HP = Habitual e permanente H = Habitual e intermitente EV = eventual IN = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.

HS

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigov.br
 Website: 2023.05.15

87



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



- Incluir entre os trabalhadores o programa de Gestão Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar manutenção de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LYCAT

<p>Conclusões para fins de condição especial de trabalho. CODIGO: 04 - Enejador de Aposentadoria Especial - FAE25,96% (25 anos de contribuição e aliquota de 6%) Parâcer Médico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Agente Biológico - Microrganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na Tabela de identificação de Agentes Nocivos, e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial.</p>		<p>Condição Especial: Sim () Não (X)</p> <p>Condição Especial: Sim (X) Não ()</p>
--	--	---

CONCLUSÃO LTP

<p>Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade. Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que há exposição ao agente biológico (possibilidade de contato com sangue ou secreções), conforme descrito Tabela de Identificação de Focos Antigenais e que a atividade se enquadra nas previstas do anexo 14 da NR-15, conclui-se que a atividade é considerada INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (50%). Parâcer Médico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. De acordo com os anexos da NR 16 a atividade não é periculosa.</p>		<p>Insalubridade: Sim () Não (X) 10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo</p> <p>Insalubridade: Sim (X) Não () 10 % () 20 % (X) 40 % () do salário mínimo</p> <p>Periculosidade: Sim () Não (X) 30 % () do salário do trabalhador</p>
--	--	--

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicite imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança de Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133439D

Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Colônia D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaimag.assinia.org.br
 Website: 2023.05.15

88

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



8.24. TRANSPORTE – MOTORISTA

Descrição Local:
 Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janelas em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e fluorescente). O ambiente é constituído de móveis tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, veículos, equipamentos e compressor.

SETOR: TRANSPORTE [Fazer (X) Antecipação () Reforçamento]

CARGO/FUNÇÃO: FUNÇÃO – MOTORISTA

Descrição de Atividades de Trabalho:
 Suas responsabilidades como motorista no setor de transporte do Hospital Santana de Carandaí envolvem operar veículos de forma segura e eficiente para transportar pacientes, equipe médica e materiais hospitalares conforme necessário. Realiza inspeções diárias nos veículos para garantir sua adequada manutenção e funcionamento. Segue rigorosamente as normas de trânsito e os procedimentos de segurança estabelecidos, priorizando a integridade física dos passageiros e a pontualidade nas entregas. Colabora com outros departamentos para garantir a logística eficiente das atividades hospitalares, cumprindo horários e itinerários determinados. Mantém registros precisos dos trajetos percorridos, das horas de trabalho e do consumo de combustível. Demonstra habilidades de comunicação e cortesia no trato com pacientes e funcionários, fornecendo um serviço de transporte confortável e confiável. Em situações de emergência, age com calma e rapidez, seguindo os protocolos estabelecidos para garantir a segurança de todos os envolvidos.

Agentes	Fator de Risco	Passivo físico	Parâmetro Legal/ Limite de Exposição	Fonte Geradora: Trajetória e modo de propagação	Fatores de exposição ao sistema													
					POAD / EPC		EPI		Identif. Equip.	Técnica Utilizada	Tipo de Expo. Inala	F	G	Risco (1)	NI			
					Nome	Limite S/N	Nome	CA								Adequação / fator de proteção	Limite S/N	
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	Decorrente acústico	NR-15 Anexo 1 LT-80dB(A)	Ambiente de trabalho / Alvenaria	Pelo baixo nível de exposição não há medidas restritivas de controle.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	HP	1	1	baixo	0
	Vibração de corpo inteiro (01.01.016.1 / 01.01.022)	Aleatórias reumáticas ou musculares	NR-15 Anexo 8 / RR-08 Anex. 1,1 mm/s² VDNR 21,3 m/s²*1,75	Veículo Médio / Contato com a fonte geradora	Instrução de trabalho e treinamento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	RIT	2	3	alto	1
	Microrganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas) (03.01.001)	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes ou com materiais infectados	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	1	1	1	1	NA	NA	Qualitativa	RIT	2	2	alto	1

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Colônia D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaimag.assinia.org.br
 Website: 2023.05.15

89

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



POAD = Procedimentos Administrativos, POAD/ EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual: S = Sim, N = Não, IAW = Não Avaliado
 NA = Não Se Aplica, I = Insuficiente CA = Certificado de Aprovação P = Probabilidade G = Gravidade R = Grau de Incidência H = Habitual e permanente I = Habitual e intermitente EV = Essencial IOT = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

- Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implementar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso-guarda e conservação.
- Implementar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos físicos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trânsito interno as distorções de níveis e possíveis pontos de atenção para tropeços e quedas.
- Realizar mudança de posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.

CODIGO: 00 Não enquadra de aposentadoria especial

Parâter técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.

A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim () Não (X)

Agentes Físico Vibração de Corpo Inteiro: Considerando que há exposição ao agente Vibração de corpo inteiro de forma intermitente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim () Não (X)

Agente Biológico - Microorganismos: Considerando que há exposição ao agente biológico de forma permanente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Agentes Nocivos", e o Decreto 3.048 de 06.05.1999 do INSS estabelece que a condição especial de trabalho é caracterizada quando o trabalhador está exposto aos agentes nocivos de forma permanente não ocasional nem intermitente, conclui-se que o trabalhador exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim () Não (X)

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade.

Agente Físico Ruído – NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Insalubridade: Sim () Não (X)
10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo

Agente Físico Vibração de corpo Inteiro – NR 15 Anexo 8: Considerando que há exposição ao agente Físico vibração de forma intermitente, conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais", e que o resultado da avaliação quantitativa está abaixo do limite estabelecido pela NR-15 anexo 8, conclui-se que a atividade não é considerada INSALUBRE. Insalubridade: Sim () Não (X)
10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo

Agente Biológico: Considerando as atividades realizadas, conclui-se que o empregado não executa as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 06.05.1999 da Previdência Social. Insalubridade: Sim () Não (X)
10 % () 20 % () 40 % () do salário mínimo

Parâter técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1976 do MTE: NR-18 – Atividades e tipologias Perigosas. Periculosidade: Sim () Não (X)
30 % () do salário do trabalhador

De acordo com os anexos da NR 18 a atividade não é periculosa.

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Centro de Carandaí, nº 230, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 Website: 2023.05.18

90

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



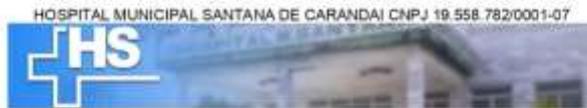
OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de riscos, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança do Trabalho: Cláudio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG- 133438/D

Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Centro de Carandaí, nº 230, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaí.mg.gov.br
 Website: 2023.05.18

91



8.25. CONTABILIDADE – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Descrição Local: Ambiente com áreas distintas há construção em alvenaria com pé direito em aproximadamente em 2,5 de altura em laje de concreto sólido, com piso em parte cerâmica, cimentado e terra batida, possui janela em alumínio de correr, possui portas frontais, possui ventilação natural acrescida de artificial (ventilador e ar condicionado). A iluminação no local é natural acrescida com iluminação artificial (LED e fluorescente). O ambiente é constituído de móveis, tais como: mesa, cadeira, computador, telefone, violões, equipamentos e compressor.

SETOR: CONTABILIDADE Fase: (X) Antecipação () Reconhecimento

CARGOFUNÇÃO: FUNÇÃO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

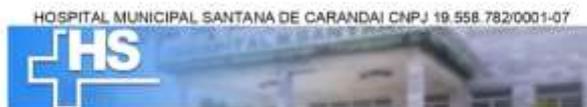
Descrição da Atividade de Trabalho: Suas responsabilidades como Técnico em Contabilidade no setor de contabilidade do Hospital Santana de Carandaí incluem a execução de tarefas relacionadas à contabilidade pública e à gestão financeira da instituição. Isso envolve o registro e a análise de transações contábeis, como receitas, despesas, pagamentos e recebimentos. Você é responsável por garantir a conformidade com as normas contábeis e regulamentações governamentais aplicáveis, como a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, participe da elaboração e da análise de relatórios financeiros, como balanços patrimoniais, demonstrativos do resultado e fluxos de caixa, fornecendo informações precisas e atualizadas para a tomada de decisões gerenciais. Colabora com a equipe de auditoria interna e externa durante os processos de auditoria, fornecendo documentação e informações necessárias. Mantém-se atualizado sobre as mudanças na legislação contábil e fiscal, garantindo a conformidade e a precisão das informações contábeis. Além disso, você pode ser responsável por auxiliar na elaboração do orçamento anual e na análise de custos, fornecendo insights importantes para o planejamento financeiro da instituição. Sua atuação é fundamental para garantir a transparência, a eficiência e a sustentabilidade financeira do Hospital Santana de Carandaí.

Risco	Fator de Risco	Possível Lesão	Painéis Legais/ Letreiros de Exposição	Fonte Geradora/ Transferida e meio de propagação	Partes da exposição existente											
					POAD / EPC	EPI	Inten./ CA	Técnica	Tempo	F	G	NI	NI			
					Ítem	Risco	CA	Adequação / Tipo de proteção	Eficácia	Inten./ CA	Técnica	Tempo	F	G	NI	
Baixa	Ruído contínuo ou intermitente	Desconforto (auditivo)	NR-15 Anexo 1 LT= 85dB(A)	Ambiente de trabalho / Áreas	Pelo baixo nível de exposição não há medidas necessárias de controle	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Qualitativa	HP	1	1	0
	Microgrietas em Decréscimo, vírus, fungos e parasitas) - (03.01.001)	Contaminação por agentes biológicos	NR-15 (Anexo 14)	Contato social com pacientes além com materiais infectados	Instrução de trabalho, treinamento e uso de EPI	NA	I	I	I	I	NA	Qualitativa	BIT	2	2	1

POAD = Procedimentos Administrativos, EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva, EPI = Equipamentos de Proteção Individual, S = Sim, N = Não, NA = Não Avaliado; NA = Não Se Aplica, I = Inconveniente, CA = Certificado de Aprovação, P = Probabilidade, G = Gravidade, NI = Grau de Incidência, HP = Habitual e permanente, H = Habitual e intermitente, EV = Essencial, NI = Intermitente

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigmg.assinia.org.br
 Website: 2023.05.15



- Elaborar e implementar (treinar e documentar) os Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ênfase aos empregados sobre as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho, dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros, divulgar as obrigações e punições.
- Implantar ficha de EPI para todos os servidores, treinamento adequado quanto ao uso guarda e conservação.
- Implantar entre os trabalhadores o programa de Ginástica Laboral, a fim de amenizar os efeitos nocivos dos movimentos repetitivos.
- Realizar análise ergonômica do posto de trabalho, visando adaptar as condições de trabalho às características fisiológicas do trabalhador, conforme estabelecido na NR-17.
- Identificar os locais de trabalho sabendo as diferenças de níveis e possíveis pontos de atenção para inspeções e quedas.
- Realizar manutenção da posição do compressor e realizar as devidas manutenções e controles.

CONCLUSÃO LTCAT

Conclusões para fins de condição especial de trabalho.
CODIGO: 00 Não enajador de aposentadoria especial.
Parer técnico com embasamento no Anexo IV do Decreto Nº 3.048/99 da Previdência Social e Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/2015, Seção V - Aposentadoria Especial.
 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.
Agente Físico - Ruído: Considerando o tipo de exposição, e que o resultado da avaliação qualitativa e definida por ser inferior ao limite de tolerância, conclui-se que o trabalhador não exerce atividades em condições de trabalho especial. Condição Especial: Sim () Não (X)
Agente Biológico: Considerando as atividades restradas, conclui-se que o empregado não exerce as atividades descritas no Anexo IV do Decreto Nº 3.048 de 09/02/99 da Previdência Social. Condição Especial: Sim () Não (X)

CONCLUSÃO LTP

Conclusões para fins de insalubridade, Periculosidade.
Agente Físico Ruído - NR 15 Anexo 1: Considerando o tipo de exposição e que o resultado da avaliação quantitativa é inferior ao limite estabelecido pela NR 15, conclui-se que a atividade não caracteriza insalubridade. Insalubridade: Sim () Não (X)
Agente Biológico - NR 15 Anexo 14: Considerando que exposição ao agente biológico é de forma intermitente (conforme descrito na "Tabela de Identificação de Riscos Ambientais"), e que a atividade não é citada no Anexo 14 da NR-15 e há baixa circulação de usuários, conclui-se que a atividade é considerada saudável. Insalubridade: Sim () Não (X)
Periculosidade: Sim () Não (X) 30 % () do salário do trabalhador
 Parer técnico com embasamento conforme Portaria nº 3.214/1978 do MTE. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas.
 De acordo com os anexos da NR-16 a atividade não é periculosa.

OBSERVAÇÕES: Caso algum risco potencial não tenha sido informado durante a fase de reconhecimento de risco, solicitamos imediato contato, para que sejam adotadas as providências adequadas. A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.

Engº de Segurança de Trabalho: Cibio Eduardo da Silva - Registro: CREA MG: 133409/D Janeiro 2024

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 280, CEP: 36.380-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@carandaigmg.assinia.org.br
 Website: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



9. OBSERVAÇÕES E ENQUADRAMENTO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO

Setor	Cargo	Função	GRH	%	Observações
ALMOXARIFADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
DIREÇÃO	DIRETORA ADMINISTRATIVA FISCAL/DEBIA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
DIREÇÃO	DIRETORA PRESIDENTE	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
FARMÁCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
FATURAMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
FATURAMENTO	AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
FATURAMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 002	20%	
FRONTO ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	FRONTO ATENDIMENTO
FRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (RECEPCÃO)	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	RECEPCÃO
RECEPCÃO	PORTERO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	
RECEPCÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	OBTOFIA
RECEPCÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	
RECEPCÃO	RECEPCIONISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	20%	
CLÍNICA MÉDICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 004	20%	
CLÍNICA MÉDICA	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 004	20%	
CLÍNICA MÉDICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 004	20%	
BLOCO CIRÚRGICO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 007	20%	CME
BLOCO CIRÚRGICO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 007	20%	CME

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Colônia D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 230, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@hospmunicipalcarandaí.org.br
 Website: 2023.05.15

94

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



BLOCO CIRÚRGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 007	20%	CME
FRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 007	20%	CME-DIA FAZLHOTE
COZINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 008	20%	AJUDANTE COZINHA
COZINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 008	20%	COZINHEIRA
COZINHA	OPERARIO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 008	20%	COZINHEIRA
COZINHA	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO E DIETÉTICA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 008	20%	
LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ - COZINHA	GHE 008	20%	COZINHEIRA
COZINHA	INTRODUZISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 009	20%	
COZINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 010	20%	COFEIRA
COORDENAÇÃO LIMPEZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 011	20%	
LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 011	20%	
LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 011	20%	
LIMPEZA	OPERARIO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 011	20%	
PREFEITURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 011	20%	
LAVANDERIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 012	20%	AREA LIMPA
LAVANDERIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 012	20%	AREA SUJA
LAVANDERIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 012	20%	AREA SUJA / AREA LIMPA
LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 012	20%	LAVANDERIA - AREA LIMPA
BLOCO CIRÚRGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 013	20%	FARMACIA
BLOCO CIRÚRGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 013	20%	FARMACIA
FARMÁCIA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 013	20%	
FRONTO SOCORRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 014	20%	ENFERMAGEM
FRONTO SOCORRO	ENFERMEIRO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 014	20%	
FRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 014	20%	DELEGADA
FRONTO SOCORRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 014	20%	

2024 - Hospital Municipal Santa Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Colônia D'Ávila, Avenida de Carandaí, nº 230, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3361-1461 - Email: hospital@hospmunicipalcarandaí.org.br
 Website: 2023.05.15

95

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



COSTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 015	20%
COORDENAÇÃO PRONTO SOCORRO	COORDENADOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 016	20%
CCB	DIETETICO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 018	20%
TRIAGEM	DIETETICO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 019	20%
FARMACIA	FARMACÊUTICO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 022	20% ANTECIPAÇÃO
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 023	20% ANTECIPAÇÃO

INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO

Serie	Cargo	Posto	GHE	%	Observações
BLOCO CIRURGICO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	40%	
COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DIETETICO	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	40%	CME/BLOCO CIRURGICO
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	40%	BLOCO DIA / PA HOTE
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	40%	
BLOCO CIRURGICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 003	40%	
LIMPZEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 006	40%	BLOCO CIRURGICO CME
LIMPZEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 006	40%	BLOCO CIRURGICO CME

PERICULOSIDADE

Serie	Cargo	Posto	GHE	%	Observações
MANUTENÇÃO	ELETRICISTA	HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ	GHE 017	20%	

2024 - Hospital Municipal Santana de Carandaí
 Endereço: Rua Celso D'Ávila, Teixeira de Carandaí, nº 236, CEP: 36.200-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (31) 3381-1445 - Email: hospital@hospitalmunicipalsantana.org.br
 www.hscarandaí.org.br

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



10. HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAM ESTE LAUDO:

A habilitação para elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, estão explicita na Constituição Federal, Capítulo V título II da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) relativas à segurança e medicina do trabalho, na Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego em sua Norma Regulamentadora nº 15, Item 15.4.1.1 com redação atualizada pela Portaria nº 03 de 01/07/1992 outrossim na INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 45, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 - DOU DE 11/08/2010 EM SEU ARTI 247, item XI.



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teóssira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



11. ENCERRAMENTO

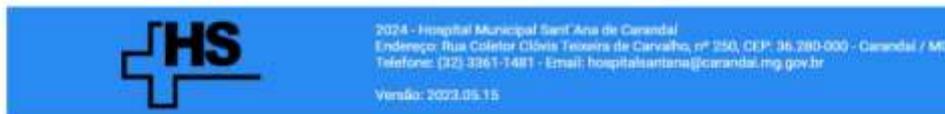
Em conclusão ao Levantamento de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) realizado, é imprescindível ressaltar que os dados apresentados refletem um esforço proativo da empresa em antecipar-se à implementação de suas atividades industriais. É crucial destacar que os dados, opiniões e conclusões delineadas neste relatório são de total responsabilidade dos envolvidos no processo e daqueles que forneceram as informações pertinentes.

Além das considerações feitas, é fundamental salientar que, para além das normativas estaduais e federais, existem legislações municipais que devem ser devidamente consideradas no contexto do ambiente de trabalho. Adicionalmente, é vital observar o Estatuto do Servidor Público, cujas diretrizes devem ser estritamente seguidas, a fim de garantir a conformidade legal em todas as instâncias.

Neste contexto, é essencial referir-se à Sumula 448 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a qual possui relevância na interpretação e aplicação das condições laborais, proporcionando parâmetros sólidos para o cumprimento das normativas vigentes.

Destaca-se ainda a importância da Lei nº 2295/2018, que institui o Estatuto dos Servidores, estabelecendo diretrizes claras e responsabilidades a serem seguidas no âmbito público, devendo ser rigorosamente observada para garantir a proteção e direitos dos servidores públicos.

Portanto, este relatório do LTCAT não só representa um instrumento de análise das condições ambientais laborais para a empresa, mas também serve como um guia essencial para a conformidade legal, abrangendo diversas esferas





HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



legislativas e normativas, garantindo assim um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com a legislação vigente.

Visconde do Rio Branco, MG 23 de março de 2024.

CLEBIO EDUARDO DA
SILVA:06276542660

Assinado de forma digital por CLEBIO
EDUARDO DA SILVA:06276542660
Dados: 2024.03.23 17:14:40 -03'00'

CLEBIO EDUARDO DA SILVA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA MG 133439/D



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



12. ANÁLISES QUANTITATIVAS

São avaliações quantitativa em um documento que descreve as observações e análises de dados numéricos e mensuráveis em relação a uma determinada situação, objeto ou fenômeno, sob a ótica do Direito. A avaliação quantitativa é baseada em dados empíricos coletados por meio de técnicas de pesquisa quantitativa, como questionários fechados, escalas de avaliação e análises estatísticas.

Ao realizar uma avaliação quantitativa, é importante definir os objetivos da pesquisa, as hipóteses a serem testadas e os métodos e técnicas a serem utilizados para coletar e analisar os dados, sempre observando as normas e princípios jurídicos que regem a atividade de pesquisa e avaliação. A amostra selecionada deve ser representativa da população em estudo, de modo a minimizar possíveis vieses e maximizar a validade dos resultados.

O relatório de avaliação quantitativa deve incluir uma descrição detalhada do objeto de avaliação, seguida de uma análise interpretativa dos dados coletados, utilizando técnicas estatísticas apropriadas, que devem ser fundamentadas nas normas e princípios jurídicos pertinentes. Os resultados podem ser apresentados em tabelas, gráficos e outros formatos visuais para tornar as informações mais compreensíveis.

Ao interpretar os resultados, é importante levar em consideração o contexto em que os dados foram coletados, bem como as limitações do método e possíveis fontes de erro, sempre em conformidade com a legislação em vigor. O relatório de avaliação quantitativa deve, portanto, apresentar uma análise crítica dos resultados, destacando suas



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



implicações e limitações, de acordo com os princípios da proporcionalidade, legalidade e razoabilidade.

O relatório de avaliação quantitativa geralmente inclui uma seção de conclusões e recomendações, que destacam os principais resultados e sugerem possíveis ações a serem tomadas com base nesses resultados, sempre observando as normas e princípios jurídicos pertinentes. Essas conclusões e recomendações devem ser baseadas em uma análise cuidadosa dos dados e devem ser justificadas pelo contexto em que a avaliação foi realizada, respeitando o devido processo legal.

O relatório também pode incluir uma seção de limitações e sugestões para futuras pesquisas, que indicam possíveis vieses ou lacunas nos dados e apontam para áreas que necessitam de investigação adicional, sempre em observância aos princípios da transparência e da responsabilidade. Isso ajuda a garantir a validade e a confiabilidade dos resultados e fornece informações valiosas para pesquisas futuras, de acordo com os princípios da ética e da integridade.



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coleitor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



13. ANEXO I - FORMULARIOS DE AVALIAÇÕES

Este apêndice consiste na inclusão e apresentação detalhada dos formulários preenchidos pelos profissionais durante as avaliações ambientais. Cada formulário abrange informações específicas relacionadas aos aspectos avaliados, como ruído, stress térmico, vibração, entre outros. A seguir, são fornecidas descrições abrangentes dos resultados obtidos a partir das respostas dos profissionais, destacando observações relevantes e fornecendo uma análise pormenorizada de cada parâmetro avaliado.

Importante destacar que todos os formulários foram elaborados em conformidade estrita com as Normas Regulamentadoras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e também atendem às normas de Higiene Ocupacional. Assim, cada documento não apenas cumpre, mas ultrapassa as exigências normativas, proporcionando uma base confiável para a gestão efetiva da saúde e segurança ocupacional no ambiente avaliado



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



13.1. CALOR

PLANO DE CUIDADOS DE ATUALIZAÇÃO DE CUIDADO
 (Formulário de atualização de cuidado)

Nome do paciente: _____
 Número do prontuário: _____

Nome do profissional: _____
 Assinatura: _____

Atividade	Realizado	Observações

PLANO DE CUIDADOS DE ATUALIZAÇÃO DE CUIDADO
 (Formulário de atualização de cuidado)

Nome do paciente: _____
 Número do prontuário: _____

Nome do profissional: _____
 Assinatura: _____

Atividade	Realizado	Observações

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - TECNICO ENFERMAGEM - CME - ALTOCLAVE - FORMULARIO

20240103 - HOSPITAL CARANDAÍ - COZINHA - AJUDANTE DE COZINHA - FORMULARIO



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
 Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



13.2. RUIDO

20240102 - HOSP CARANDAÍ - AUX ADMINISTRATIVO - COMPRAS - FORMULARIO

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM CCIH - FORMULARIO

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - RECEPCAO - FORMULARIO

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - TECNICO ENFERMAGEM - CME - FORMULARIO



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
 Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240103 - HOSP CARANDAÍ - COZINHA - COZINHEIRA - FORMULARIO

20240103 - HOSP CARANDAÍ - RECEPCAO PA - FORMULARIO

20240108 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM CLINICA - FORMULARIO

20240108 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM PA - FORMULARIO



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
 Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



14. ANEXO II: RELATORIOS DAS AVALIAÇÕES

Este apêndice destina-se à inclusão e apresentação minuciosa dos relatórios gerados pelos dispositivos empregados nas avaliações ambientais. Esses relatórios englobam análises detalhadas de variáveis como ruído, stress térmico, vibração, e outras métricas associadas às distintas facetas da avaliação ambiental. Cada relatório contido neste anexo oferece uma descrição abrangente dos resultados obtidos a partir das medições realizadas, destacando tendências, valores críticos, e quaisquer observações relevantes decorrentes da análise específica de cada parâmetro avaliado.

É crucial ressaltar que todos os relatórios foram elaborados em estrita conformidade com as Normas Regulamentadoras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, assegurando total aderência às normas de Higiene Ocupacional. Dessa forma, cada documento não apenas atende, mas excede as exigências normativas, proporcionando uma base sólida para a gestão eficaz da saúde e segurança ocupacional no ambiente em questão.



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



14.1. CALOR

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - TECNICO ENFERMAGEM - CME - ALTOCLAVE - RELATORIO

Identificação do paciente	
Nome do paciente	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Idade	XXXX
Sexo	M
Diagnóstico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Localização	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Histórico de medições	
Tempo	Temperatura (°C)
00:00	36.5
00:15	36.6
00:30	36.7
00:45	36.8
01:00	36.9
01:15	37.0
01:30	37.1
01:45	37.2
02:00	37.3
02:15	37.4
02:30	37.5
02:45	37.6
03:00	37.7
03:15	37.8
03:30	37.9
03:45	38.0
04:00	38.1
04:15	38.2
04:30	38.3
04:45	38.4
05:00	38.5
05:15	38.6
05:30	38.7
05:45	38.8
06:00	38.9
06:15	39.0
06:30	39.1
06:45	39.2
07:00	39.3
07:15	39.4
07:30	39.5
07:45	39.6
08:00	39.7

Resumo de dados	
Parâmetro	Valor
Temperatura média	37.5
Temperatura máxima	39.7
Temperatura mínima	36.5
Variação total	3.2
Tempo de observação	08:00

Observações	
00:00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
01:00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
02:00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
03:00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
04:00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
05:00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
06:00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
07:00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
08:00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240103 - HOSPITAL CARANDAÍ - COZINHA - AJUDANTE DE COZINHA - RELATORIO

Dados Gerais do Relatório	
Período de Referência	01/01/2024 - 31/03/2024
Relatório de	Atividade
Elaborado por	[Nome]
Revisado por	[Nome]
Assinado por	[Nome]



Dados Mensais de Atividade	
01/01/2024	120
02/01/2024	125
03/01/2024	130
04/01/2024	135
05/01/2024	140
06/01/2024	145
07/01/2024	150
08/01/2024	155
09/01/2024	160
10/01/2024	165
11/01/2024	170
12/01/2024	175
13/01/2024	180
14/01/2024	185
15/01/2024	190
16/01/2024	195
17/01/2024	200
18/01/2024	205
19/01/2024	210
20/01/2024	215
21/01/2024	220
22/01/2024	225
23/01/2024	230
24/01/2024	235
25/01/2024	240
26/01/2024	245
27/01/2024	250
28/01/2024	255
29/01/2024	260
30/01/2024	265
31/01/2024	270
01/02/2024	275
02/02/2024	280
03/02/2024	285
04/02/2024	290
05/02/2024	295
06/02/2024	300
07/02/2024	305
08/02/2024	310
09/02/2024	315
10/02/2024	320
11/02/2024	325
12/02/2024	330
13/02/2024	335
14/02/2024	340
15/02/2024	345
16/02/2024	350
17/02/2024	355
18/02/2024	360
19/02/2024	365
20/02/2024	370
21/02/2024	375
22/02/2024	380
23/02/2024	385
24/02/2024	390
25/02/2024	395
26/02/2024	400
27/02/2024	405
28/02/2024	410
29/02/2024	415
30/02/2024	420
31/02/2024	425
01/03/2024	430
02/03/2024	435
03/03/2024	440
04/03/2024	445
05/03/2024	450
06/03/2024	455
07/03/2024	460
08/03/2024	465
09/03/2024	470
10/03/2024	475
11/03/2024	480
12/03/2024	485
13/03/2024	490
14/03/2024	495
15/03/2024	500
16/03/2024	505
17/03/2024	510
18/03/2024	515
19/03/2024	520
20/03/2024	525
21/03/2024	530
22/03/2024	535
23/03/2024	540
24/03/2024	545
25/03/2024	550
26/03/2024	555
27/03/2024	560
28/03/2024	565
29/03/2024	570
30/03/2024	575
31/03/2024	580

Dados Mensais de Atividade	
01/01/2024	120
02/01/2024	125
03/01/2024	130
04/01/2024	135
05/01/2024	140
06/01/2024	145
07/01/2024	150
08/01/2024	155
09/01/2024	160
10/01/2024	165
11/01/2024	170
12/01/2024	175
13/01/2024	180
14/01/2024	185
15/01/2024	190
16/01/2024	195
17/01/2024	200
18/01/2024	205
19/01/2024	210
20/01/2024	215
21/01/2024	220
22/01/2024	225
23/01/2024	230
24/01/2024	235
25/01/2024	240
26/01/2024	245
27/01/2024	250
28/01/2024	255
29/01/2024	260
30/01/2024	265
31/01/2024	270
01/02/2024	275
02/02/2024	280
03/02/2024	285
04/02/2024	290
05/02/2024	295
06/02/2024	300
07/02/2024	305
08/02/2024	310
09/02/2024	315
10/02/2024	320
11/02/2024	325
12/02/2024	330
13/02/2024	335
14/02/2024	340
15/02/2024	345
16/02/2024	350
17/02/2024	355
18/02/2024	360
19/02/2024	365
20/02/2024	370
21/02/2024	375
22/02/2024	380
23/02/2024	385
24/02/2024	390
25/02/2024	395
26/02/2024	400
27/02/2024	405
28/02/2024	410
29/02/2024	415
30/02/2024	420
31/02/2024	425
01/03/2024	430
02/03/2024	435
03/03/2024	440
04/03/2024	445
05/03/2024	450
06/03/2024	455
07/03/2024	460
08/03/2024	465
09/03/2024	470
10/03/2024	475
11/03/2024	480
12/03/2024	485
13/03/2024	490
14/03/2024	495
15/03/2024	500
16/03/2024	505
17/03/2024	510
18/03/2024	515
19/03/2024	520
20/03/2024	525
21/03/2024	530
22/03/2024	535
23/03/2024	540
24/03/2024	545
25/03/2024	550
26/03/2024	555
27/03/2024	560
28/03/2024	565
29/03/2024	570
30/03/2024	575
31/03/2024	580

Dados Mensais de Atividade	
01/01/2024	120
02/01/2024	125
03/01/2024	130
04/01/2024	135
05/01/2024	140
06/01/2024	145
07/01/2024	150
08/01/2024	155
09/01/2024	160
10/01/2024	165
11/01/2024	170
12/01/2024	175
13/01/2024	180
14/01/2024	185
15/01/2024	190
16/01/2024	195
17/01/2024	200
18/01/2024	205
19/01/2024	210
20/01/2024	215
21/01/2024	220
22/01/2024	225
23/01/2024	230
24/01/2024	235
25/01/2024	240
26/01/2024	245
27/01/2024	250
28/01/2024	255
29/01/2024	260
30/01/2024	265
31/01/2024	270
01/02/2024	275
02/02/2024	280
03/02/2024	285
04/02/2024	290
05/02/2024	295
06/02/2024	300
07/02/2024	305
08/02/2024	310
09/02/2024	315
10/02/2024	320
11/02/2024	325
12/02/2024	330
13/02/2024	335
14/02/2024	340
15/02/2024	345
16/02/2024	350
17/02/2024	355
18/02/2024	360
19/02/2024	365
20/02/2024	370
21/02/2024	375
22/02/2024	380
23/02/2024	385
24/02/2024	390
25/02/2024	395
26/02/2024	400
27/02/2024	405
28/02/2024	410
29/02/2024	415
30/02/2024	420
31/02/2024	425
01/03/2024	430
02/03/2024	435
03/03/2024	440
04/03/2024	445
05/03/2024	450
06/03/2024	455
07/03/2024	460
08/03/2024	465
09/03/2024	470
10/03/2024	475
11/03/2024	480
12/03/2024	485
13/03/2024	490
14/03/2024	495
15/03/2024	500
16/03/2024	505
17/03/2024	510
18/03/2024	515
19/03/2024	520
20/03/2024	525
21/03/2024	530
22/03/2024	535
23/03/2024	540
24/03/2024	545
25/03/2024	550
26/03/2024	555
27/03/2024	560
28/03/2024	565
29/03/2024	570
30/03/2024	575
31/03/2024	580



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

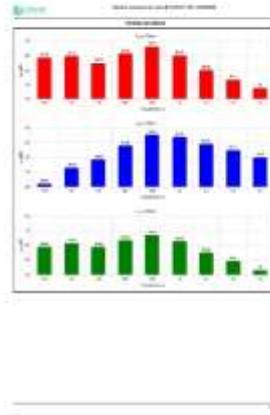
Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM CCIH – RELATORIO



...
...



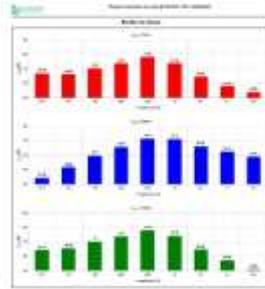
2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
 Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - RECEPCAO - RELATORIO



DATA	RECEPCAO	AMBUATORIO	EXAMES	OUTROS	TOTAL
01/01/2024	10	5	2	1	18
02/01/2024	12	6	3	2	23
03/01/2024	15	8	4	3	30
04/01/2024	18	10	5	4	37
05/01/2024	20	12	6	5	43
06/01/2024	22	14	7	6	49
07/01/2024	25	16	8	7	56
08/01/2024	28	18	9	8	63
09/01/2024	30	20	10	9	69
10/01/2024	32	22	11	10	75
11/01/2024	35	24	12	11	82
12/01/2024	38	26	13	12	89
13/01/2024	40	28	14	13	95
14/01/2024	42	30	15	14	101
15/01/2024	45	32	16	15	108
16/01/2024	48	34	17	16	115
17/01/2024	50	36	18	17	121
18/01/2024	52	38	19	18	127
19/01/2024	55	40	20	19	134
20/01/2024	58	42	21	20	141
21/01/2024	60	44	22	21	147
22/01/2024	62	46	23	22	153
23/01/2024	65	48	24	23	160
24/01/2024	68	50	25	24	167
25/01/2024	70	52	26	25	173
26/01/2024	72	54	27	26	179
27/01/2024	75	56	28	27	186
28/01/2024	78	58	29	28	193
29/01/2024	80	60	30	29	199
30/01/2024	82	62	31	30	205
31/01/2024	85	64	32	31	212
01/02/2024	88	66	33	32	219
02/02/2024	90	68	34	33	225
03/02/2024	92	70	35	34	231
04/02/2024	95	72	36	35	238
05/02/2024	98	74	37	36	245
06/02/2024	100	76	38	37	251
07/02/2024	102	78	39	38	257
08/02/2024	105	80	40	39	264
09/02/2024	108	82	41	40	271
10/02/2024	110	84	42	41	277
11/02/2024	112	86	43	42	283
12/02/2024	115	88	44	43	290
13/02/2024	118	90	45	44	297
14/02/2024	120	92	46	45	303
15/02/2024	122	94	47	46	309
16/02/2024	125	96	48	47	316
17/02/2024	128	98	49	48	323
18/02/2024	130	100	50	49	329
19/02/2024	132	102	51	50	335
20/02/2024	135	104	52	51	342
21/02/2024	138	106	53	52	349
22/02/2024	140	108	54	53	355
23/02/2024	142	110	55	54	361
24/02/2024	145	112	56	55	368
25/02/2024	148	114	57	56	375
26/02/2024	150	116	58	57	381
27/02/2024	152	118	59	58	387
28/02/2024	155	120	60	59	394
29/02/2024	158	122	61	60	401
30/02/2024	160	124	62	61	407
01/03/2024	162	126	63	62	413
02/03/2024	165	128	64	63	420
03/03/2024	168	130	65	64	427
04/03/2024	170	132	66	65	433
05/03/2024	172	134	67	66	439
06/03/2024	175	136	68	67	446
07/03/2024	178	138	69	68	453
08/03/2024	180	140	70	69	459
09/03/2024	182	142	71	70	465
10/03/2024	185	144	72	71	472
11/03/2024	188	146	73	72	479
12/03/2024	190	148	74	73	485
13/03/2024	192	150	75	74	491
14/03/2024	195	152	76	75	498
15/03/2024	198	154	77	76	505
16/03/2024	200	156	78	77	511
17/03/2024	202	158	79	78	517
18/03/2024	205	160	80	79	524
19/03/2024	208	162	81	80	531
20/03/2024	210	164	82	81	537
21/03/2024	212	166	83	82	543
22/03/2024	215	168	84	83	550
23/03/2024	218	170	85	84	557
24/03/2024	220	172	86	85	563
25/03/2024	222	174	87	86	569
26/03/2024	225	176	88	87	576
27/03/2024	228	178	89	88	583
28/03/2024	230	180	90	89	589
29/03/2024	232	182	91	90	595
30/03/2024	235	184	92	91	602
31/03/2024	238	186	93	92	609
01/04/2024	240	188	94	93	615
02/04/2024	242	190	95	94	621
03/04/2024	245	192	96	95	628
04/04/2024	248	194	97	96	635
05/04/2024	250	196	98	97	641
06/04/2024	252	198	99	98	647
07/04/2024	255	200	100	99	654
08/04/2024	258	202	101	100	661
09/04/2024	260	204	102	101	667
10/04/2024	262	206	103	102	673
11/04/2024	265	208	104	103	680
12/04/2024	268	210	105	104	687
13/04/2024	270	212	106	105	693
14/04/2024	272	214	107	106	699
15/04/2024	275	216	108	107	706
16/04/2024	278	218	109	108	713
17/04/2024	280	220	110	109	719
18/04/2024	282	222	111	110	725
19/04/2024	285	224	112	111	732
20/04/2024	288	226	113	112	739
21/04/2024	290	228	114	113	745
22/04/2024	292	230	115	114	751
23/04/2024	295	232	116	115	758
24/04/2024	298	234	117	116	765
25/04/2024	300	236	118	117	771
26/04/2024	302	238	119	118	777
27/04/2024	305	240	120	119	784
28/04/2024	308	242	121	120	791
29/04/2024	310	244	122	121	797
30/04/2024	312	246	123	122	803
01/05/2024	315	248	124	123	810
02/05/2024	318	250	125	124	817
03/05/2024	320	252	126	125	823
04/05/2024	322	254	127	126	829
05/05/2024	325	256	128	127	836
06/05/2024	328	258	129	128	843
07/05/2024	330	260	130	129	849
08/05/2024	332	262	131	130	855
09/05/2024	335	264	132	131	862
10/05/2024	338	266	133	132	869
11/05/2024	340	268	134	133	875
12/05/2024	342	270	135	134	881
13/05/2024	345	272	136	135	888
14/05/2024	348	274	137	136	895
15/05/2024	350	276	138	137	901
16/05/2024	352	278	139	138	907
17/05/2024	355	280	140	139	914
18/05/2024	358	282	141	140	921
19/05/2024	360	284	142	141	927
20/05/2024	362	286	143	142	933
21/05/2024	365	288	144	143	940
22/05/2024	368	290	145	144	947
23/05/2024	370	292	146	145	953
24/05/2024	372	294	147	146	959
25/05/2024	375	296	148	147	966
26/05/2024	378	298	149	148	973
27/05/2024	380	300	150	149	979
28/05/2024	382	302	151	150	985
29/05/2024	385	304	152	151	992
30/05/2024	388	306	153	152	999
31/05/2024	390	308	154	153	1005



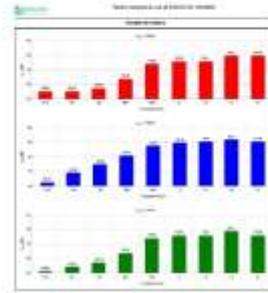
2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
 Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - TÉCNICO ENFERMAGEM - CME – RELATORIO



Mês	Total	Média
Jan	10	10
Fev	10	10
Mar	10	10
Abr	10	10
Mai	10	10
Jun	10	10
Jul	10	10
Ago	10	10
Sep	10	10
Out	10	10
Nov	10	10
Dez	10	10
Total	120	10



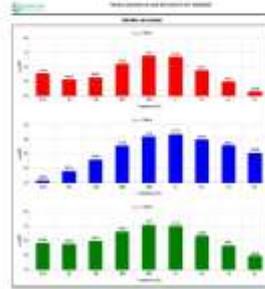
2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
 Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240103 - HOSP CARANDAÍ - RECEPCAO PA - RELATORIO



DATA	PA	PA ATENDIDA	PA NÃO ATENDIDA	PA EM AGUARDAMENTO
03/05/2024	10	8	2	0
04/05/2024	12	10	2	0
05/05/2024	15	12	3	0
06/05/2024	18	15	3	0
07/05/2024	20	18	2	0
08/05/2024	22	20	2	0
09/05/2024	25	22	3	0
10/05/2024	28	25	3	0
11/05/2024	30	28	2	0
12/05/2024	32	30	2	0
13/05/2024	35	32	3	0
14/05/2024	38	35	3	0
15/05/2024	40	38	2	0
16/05/2024	42	40	2	0
17/05/2024	45	42	3	0
18/05/2024	48	45	3	0
19/05/2024	50	48	2	0
20/05/2024	52	50	2	0
21/05/2024	55	52	3	0
22/05/2024	58	55	3	0
23/05/2024	60	58	2	0
24/05/2024	62	60	2	0
25/05/2024	65	62	3	0
26/05/2024	68	65	3	0
27/05/2024	70	68	2	0
28/05/2024	72	70	2	0
29/05/2024	75	72	3	0
30/05/2024	78	75	3	0
31/05/2024	80	78	2	0
01/06/2024	82	80	2	0
02/06/2024	85	82	3	0
03/06/2024	88	85	3	0
04/06/2024	90	88	2	0
05/06/2024	92	90	2	0
06/06/2024	95	92	3	0
07/06/2024	98	95	3	0
08/06/2024	100	98	2	0
09/06/2024	102	100	2	0
10/06/2024	105	102	3	0
11/06/2024	108	105	3	0
12/06/2024	110	108	2	0
13/06/2024	112	110	2	0
14/06/2024	115	112	3	0
15/06/2024	118	115	3	0
16/06/2024	120	118	2	0
17/06/2024	122	120	2	0
18/06/2024	125	122	3	0
19/06/2024	128	125	3	0
20/06/2024	130	128	2	0
21/06/2024	132	130	2	0
22/06/2024	135	132	3	0
23/06/2024	138	135	3	0
24/06/2024	140	138	2	0
25/06/2024	142	140	2	0
26/06/2024	145	142	3	0
27/06/2024	148	145	3	0
28/06/2024	150	148	2	0
29/06/2024	152	150	2	0
30/06/2024	155	152	3	0
01/07/2024	158	155	3	0
02/07/2024	160	158	2	0
03/07/2024	162	160	2	0
04/07/2024	165	162	3	0
05/07/2024	168	165	3	0
06/07/2024	170	168	2	0
07/07/2024	172	170	2	0
08/07/2024	175	172	3	0
09/07/2024	178	175	3	0
10/07/2024	180	178	2	0
11/07/2024	182	180	2	0
12/07/2024	185	182	3	0
13/07/2024	188	185	3	0
14/07/2024	190	188	2	0
15/07/2024	192	190	2	0
16/07/2024	195	192	3	0
17/07/2024	198	195	3	0
18/07/2024	200	198	2	0
19/07/2024	202	200	2	0
20/07/2024	205	202	3	0
21/07/2024	208	205	3	0
22/07/2024	210	208	2	0
23/07/2024	212	210	2	0
24/07/2024	215	212	3	0
25/07/2024	218	215	3	0
26/07/2024	220	218	2	0
27/07/2024	222	220	2	0
28/07/2024	225	222	3	0
29/07/2024	228	225	3	0
30/07/2024	230	228	2	0
31/07/2024	232	230	2	0
01/08/2024	235	232	3	0
02/08/2024	238	235	3	0
03/08/2024	240	238	2	0
04/08/2024	242	240	2	0
05/08/2024	245	242	3	0
06/08/2024	248	245	3	0
07/08/2024	250	248	2	0
08/08/2024	252	250	2	0
09/08/2024	255	252	3	0
10/08/2024	258	255	3	0
11/08/2024	260	258	2	0
12/08/2024	262	260	2	0
13/08/2024	265	262	3	0
14/08/2024	268	265	3	0
15/08/2024	270	268	2	0
16/08/2024	272	270	2	0
17/08/2024	275	272	3	0
18/08/2024	278	275	3	0
19/08/2024	280	278	2	0
20/08/2024	282	280	2	0
21/08/2024	285	282	3	0
22/08/2024	288	285	3	0
23/08/2024	290	288	2	0
24/08/2024	292	290	2	0
25/08/2024	295	292	3	0
26/08/2024	298	295	3	0
27/08/2024	300	298	2	0
28/08/2024	302	300	2	0
29/08/2024	305	302	3	0
30/08/2024	308	305	3	0
31/08/2024	310	308	2	0
01/09/2024	312	310	2	0
02/09/2024	315	312	3	0
03/09/2024	318	315	3	0
04/09/2024	320	318	2	0
05/09/2024	322	320	2	0
06/09/2024	325	322	3	0
07/09/2024	328	325	3	0
08/09/2024	330	328	2	0
09/09/2024	332	330	2	0
10/09/2024	335	332	3	0
11/09/2024	338	335	3	0
12/09/2024	340	338	2	0
13/09/2024	342	340	2	0
14/09/2024	345	342	3	0
15/09/2024	348	345	3	0
16/09/2024	350	348	2	0
17/09/2024	352	350	2	0
18/09/2024	355	352	3	0
19/09/2024	358	355	3	0
20/09/2024	360	358	2	0
21/09/2024	362	360	2	0
22/09/2024	365	362	3	0
23/09/2024	368	365	3	0
24/09/2024	370	368	2	0
25/09/2024	372	370	2	0
26/09/2024	375	372	3	0
27/09/2024	378	375	3	0
28/09/2024	380	378	2	0
29/09/2024	382	380	2	0
30/09/2024	385	382	3	0
01/10/2024	388	385	3	0
02/10/2024	390	388	2	0
03/10/2024	392	390	2	0
04/10/2024	395	392	3	0
05/10/2024	398	395	3	0
06/10/2024	400	398	2	0
07/10/2024	402	400	2	0
08/10/2024	405	402	3	0
09/10/2024	408	405	3	0
10/10/2024	410	408	2	0
11/10/2024	412	410	2	0
12/10/2024	415	412	3	0
13/10/2024	418	415	3	0
14/10/2024	420	418	2	0
15/10/2024	422	420	2	0
16/10/2024	425	422	3	0
17/10/2024	428	425	3	0
18/10/2024	430	428	2	0
19/10/2024	432	430	2	0
20/10/2024	435	432	3	0
21/10/2024	438	435	3	0
22/10/2024	440	438	2	0
23/10/2024	442	440	2	0
24/10/2024	445	442	3	0
25/10/2024	448	445	3	0
26/10/2024	450	448	2	0
27/10/2024	452	450	2	0
28/10/2024	455	452	3	0
29/10/2024	458	455	3	0
30/10/2024	460	458	2	0
31/10/2024	462	460	2	0
01/11/2024	465	462	3	0
02/11/2024	468	465	3	0
03/11/2024	470	468	2	0
04/11/2024	472	470	2	0
05/11/2024	475	472	3	0
06/11/2024	478	475	3	0
07/11/2024	480	478	2	0
08/11/2024	482	480	2	0
09/11/2024	485	482	3	0
10/11/2024	488	485	3	0
11/11/2024	490	488	2	0
12/11/2024	492	490	2	0
13/11/2024	495	492	3	0
14/11/2024	498	495	3	0
15/11/2024	500	498	2	0
16/11/2024	502	500	2	0
17/11/2024	505	502	3	0
18/11/2024	508	505	3	0
19/11/2024	510	508	2	0
20/11/2024	512	510	2	0
21/11/2024	515	512	3	0
22/11/2024	518	515	3	0
23/11/2024	520	518	2	0
24/11/2024	522	520	2	0
25/11/2024	525	522	3	0
26/11/2024	528	525	3	0
27/11/2024	530	528	2	0
28/11/2024	532	530	2	0
29/11/2024	535	532	3	0
30/11/2024	538	535	3	0
01/12/2024	540	538	2	0
02/12/2024	542	540	2	0
03/12/2024	545	542	3	0
04/12/2024	548	545	3	0
05/12/2024	550	548	2	0
06/12/2024	552	550	2	0
07/12/2024	555	552	3	0
08/12/2024	558	555	3	0
09/12/2024	560	558	2	0
10/12/2024	562	560	2	0
11/12/2024	565	562	3	0
12/12/2024	568	565	3	0
13/12/2024	570	568	2	0
14/12/2024	572	570	2	0
15/12/2024	575	572	3	0
16/12/2024	578	575	3	0
17/12/2024	580	578	2	0
18/12/2024	582	580	2	0
19/12/2024	585	582	3	0
20/12/2024	588	585	3	0
21/12/2024	590	588	2	0
22/12/2024	592	590	2	0
23/12/2024	595	592	3	0
24/12/2024	598	595	3	0
25/12/2024	600	598	2	0
26/12/2024	602	600	2	0
27/12/2024	605	602	3	0
28/12/2024	608	605	3	0
29/12/2024	610	608	2	0
30/12/2024	612	610	2	0
31/12/2024	615	612	3	0



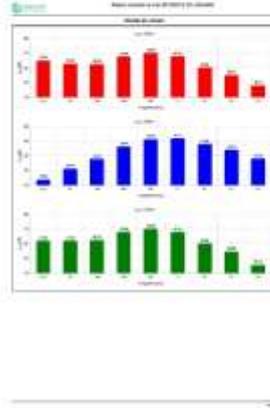
2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
 Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240108 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM CLÍNICA - RELATORIO



Indicador	Valor	Meta	Observações
1	100%	100%	
2	95%	100%	
3	80%	100%	
4	70%	100%	
5	60%	100%	
6	50%	100%	
7	40%	100%	
8	30%	100%	
9	20%	100%	
10	10%	100%	
11	5%	100%	
12	0%	100%	
13	0%	100%	
14	0%	100%	
15	0%	100%	
16	0%	100%	
17	0%	100%	
18	0%	100%	
19	0%	100%	
20	0%	100%	
21	0%	100%	
22	0%	100%	
23	0%	100%	
24	0%	100%	
25	0%	100%	
26	0%	100%	
27	0%	100%	
28	0%	100%	
29	0%	100%	
30	0%	100%	
31	0%	100%	
32	0%	100%	
33	0%	100%	
34	0%	100%	
35	0%	100%	
36	0%	100%	
37	0%	100%	
38	0%	100%	
39	0%	100%	
40	0%	100%	
41	0%	100%	
42	0%	100%	
43	0%	100%	
44	0%	100%	
45	0%	100%	
46	0%	100%	
47	0%	100%	
48	0%	100%	
49	0%	100%	
50	0%	100%	
51	0%	100%	
52	0%	100%	
53	0%	100%	
54	0%	100%	
55	0%	100%	
56	0%	100%	
57	0%	100%	
58	0%	100%	
59	0%	100%	
60	0%	100%	
61	0%	100%	
62	0%	100%	
63	0%	100%	
64	0%	100%	
65	0%	100%	
66	0%	100%	
67	0%	100%	
68	0%	100%	
69	0%	100%	
70	0%	100%	
71	0%	100%	
72	0%	100%	
73	0%	100%	
74	0%	100%	
75	0%	100%	
76	0%	100%	
77	0%	100%	
78	0%	100%	
79	0%	100%	
80	0%	100%	
81	0%	100%	
82	0%	100%	
83	0%	100%	
84	0%	100%	
85	0%	100%	
86	0%	100%	
87	0%	100%	
88	0%	100%	
89	0%	100%	
90	0%	100%	
91	0%	100%	
92	0%	100%	
93	0%	100%	
94	0%	100%	
95	0%	100%	
96	0%	100%	
97	0%	100%	
98	0%	100%	
99	0%	100%	
100	0%	100%	



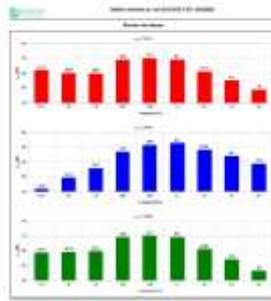
2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
 Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240108 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM PA - RELATORIO



Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6	Coluna 7	Coluna 8	Coluna 9	Coluna 10
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
 Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



15. ANEXO III: EVIDÊNCIAS FOTOGRÁFICAS

A evidência fotográfica de realização de vistoria para um laudo de segurança e saúde do trabalho é uma representação visual documentando as condições de um ambiente de trabalho em relação aos aspectos de segurança e saúde dos trabalhadores. Essas fotografias são capturadas durante uma inspeção detalhada do local de trabalho e têm como objetivo fornecer uma documentação visual precisa e objetiva das condições encontradas.

As fotografias abrangem diferentes áreas da organização e documentam as condições de segurança e saúde no local.

Cada fotografia contém informações relevantes, como a localização geográfica no interior da organização, a identificação de equipamentos e máquinas, riscos potenciais identificados, como cabos soltos ou objetos obstruindo passagens, e outras características importantes para a segurança e saúde dos trabalhadores.

As imagens foram capturadas com iluminação adequada, permitindo uma visualização clara das condições no local de trabalho. Não foram identificadas alterações ou edições nas imagens desde a sua captura.

Essa evidência fotográfica da vistoria proporciona uma visão abrangente e detalhada das condições de segurança e saúde do trabalho na fábrica, oferecendo um registro visual que pode ser usado para elaborar um laudo de segurança e saúde do trabalho e fornecer embasamento para identificar áreas de melhoria, implementar medidas corretivas e promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para os funcionários.



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coleitor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



15.1. CALOR

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - TECNICO ENFERMAGEM - CME
- ALTOCLAVE



20240103 - HOSPITAL CARANDAÍ - COZINHA - AJUDANTE DE
COZINHA



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



15.2. RUIDO

20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM CCIH -



20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - RECEPCAO



20240102 - HOSPITAL CARANDAÍ - TECNICO ENFERMAGEM -
CME



20240102 - HOSP CARANDAÍ - AUX ADMINISTRATIVO - COMPRAS



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



20240103 - HOSP CARANDAÍ - RECEPCAO PA

20240103 - HOSP CARANDAÍ - COZINHA - COZINHEIRA



20240108 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM CLINICA

20240108 - HOSPITAL CARANDAÍ - ENFERMAGEM PA



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07

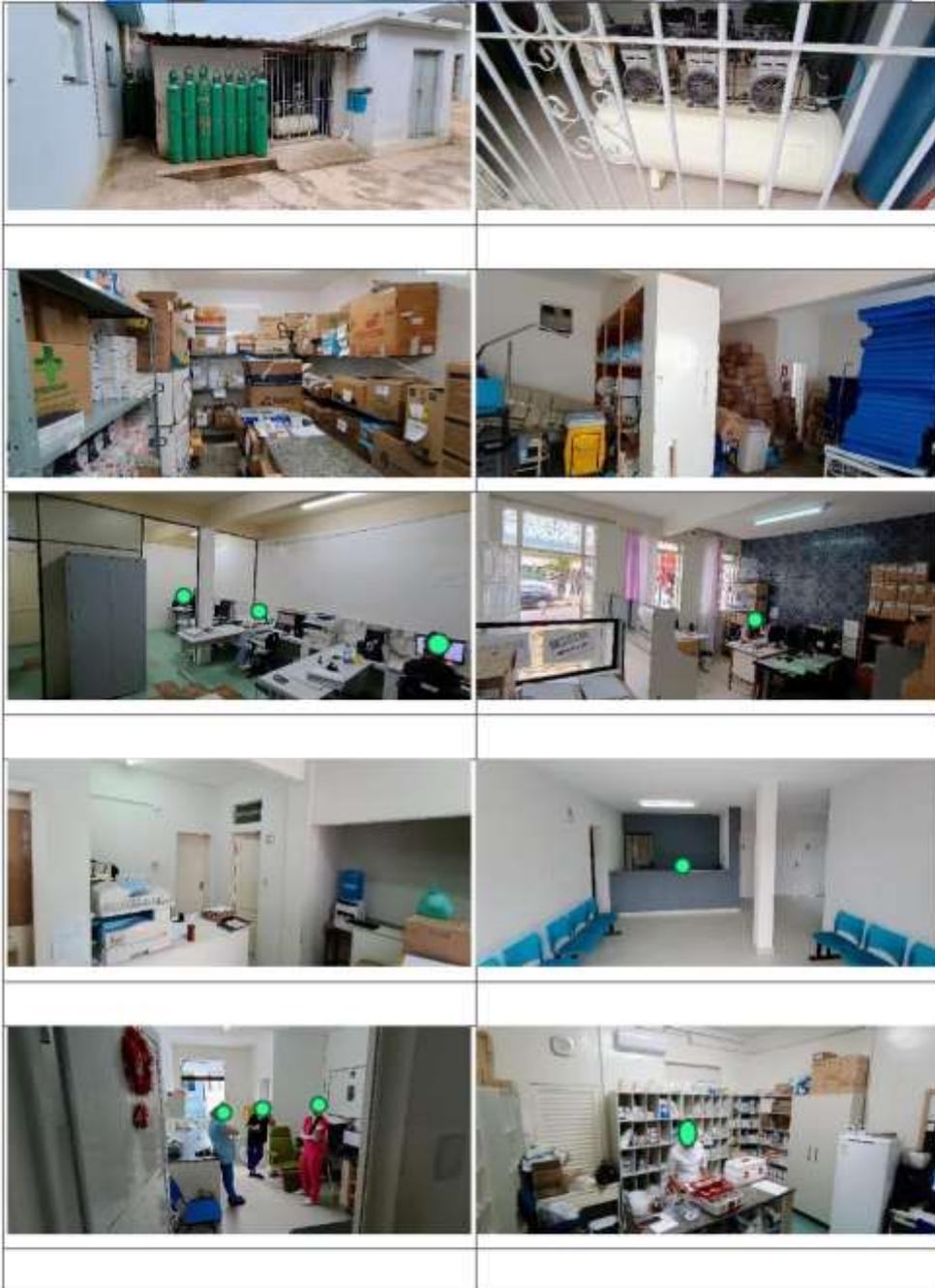


15.3. AMBIENTES AVALIADOS



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07





HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



 2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



 2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
 Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



16. ANEXO IV: CERTIFICADOS AUDIODOSIMETRO

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2641/2023

Data da calibração: 10/07/2023

Data da emissão do certificado: 12/07/2023

DADOS DO CLIENTE:

Nome: CÉDSERV-SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PERÍCIAS LTDA
Endereço: R ROSA PACHECO, 187 - JARDIM ALICE, VISCONDE D'RIO BRAN. - MG, BRASIL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiôdosímetro
Fabricante: Criffer

Modelo: Sonix-2 Plus
Número de série: 32006886

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência

NORMA(S) DE REFERÊNCIA:

- IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters, Genebra, Suíça.
- IEC 61260:1995 Electroacoustics - Octave-band and fractional-octave-band filters, Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do Labelo - Válido até 06/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 09/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº J010940/2022 e J010943/2022 da K&L - Válido até 03/2024

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza esperada de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdade efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, sito na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 303, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Página 1 de 5



@crifferlab
+55 51 3661 6884



De Segunda à Sexta
051 51 41 707 880 de



Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101
Bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS
CEP: 91222-170 - Carrossel Sul, Brasil



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Colêtor Clóvis Teóxima de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-7481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2641/2023

Data da calibração: 10/07/2023
Data da emissão do certificado: 12/07/2023

Resultado da calibração:

Tabela 1: Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.

Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Tabela 2: Resultado do teste de resposta em frequência.

Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,4	101,0	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,5	129,1	2	0,3



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2641/2023

Data da calibração: 10/07/2023
Data da emissão do certificado: 12/07/2023

Tabela 3: Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso ms	Razão de Pulso -	Amplitude do Pulso dB	Tempo de Medição s	Dose Esperada %	Dose Medida %	Dose Mínima %	Dose Máxima %	Fator de Abrang. k	Incerteza Expandida %
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Tabela 4: Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição s	Amplitude do Pulso dB	Duração do Pulso ms	Razão de Pulso -	Dose Referência %	Dose Medida %	Dose Mínima %	Dose Máxima %	Fator de Abrang. k	Incerteza Expandida %
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

Página 3 de 5



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2641/2023

Data da calibração: 10/07/2023

Data da emissão do certificado: 12/07/2023

Filtro de 1/3 de Oitavas

Critérios de avaliação da conformidade:

- 1) $93,6 \text{ dB} \leq \text{Nível medido} \leq 94,4$.
- 2) Incerteza de medição $\leq 0,2 \text{ dB}$.

Tabela 5: atenuação relativa nas frequências centrais das bandas passantes.

Frequência Nominal (Hz)	Frequência Exata (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
63	63,10	93,7	0,2
80	79,43	93,7	0,2
100	100,00	93,7	0,2
125	125,89	93,8	0,2
160	158,49	93,6	0,2
200	199,53	93,7	0,2
250	251,19	93,7	0,2
315	316,23	94,0	0,2
400	398,11	93,8	0,2
500	501,19	93,8	0,2
630	630,96	93,9	0,2
800	794,33	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
1250	1258,93	94,0	0,2
1600	1584,89	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
2500	2511,89	93,8	0,2
3150	3162,28	93,9	0,2
4000	3981,07	93,9	0,2
5000	5011,87	93,7	0,2
6300	6309,57	93,9	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
10000	10000,00	93,8	0,2
12500	12589,25	93,7	0,2
16000	15848,93	93,7	0,2
20000	19952,62	93,8	0,2

Fator $k = 2$.

Página 4 de 5



Administrativo
+55 51 3081-0884



De Segurança e Saúde
+55 51 3081-0884



Av. Theotonio Proença Filho, 1191
Bairro: Centro Rec. - Uniãoopolis/RS
CEP: 95022-775 - Camargo, RS, Urubitinga



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teófilo de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2641/2023

Data da calibração: 10/07/2023
Data da emissão do certificado: 12/07/2023

Filtro de 1/1 de Oitavas

Critérios de avaliação da conformidade:

- 1) 93,6 dB ≤ Nível medido ≤ 94,4.
- 2) Incerteza de medição ≤ 0,2 dB.

Tabela 6: atenuação relativa nas frequências centrais

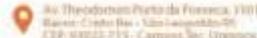
Frequência Nominal (Hz)	Frequência Central (Hz)	Nível Medido (dB)	Incerteza de medição (dB)
31,5	31,62	93,8	0,2
63	63,10	93,7	0,2
125	125,89	93,7	0,2
250	251,19	93,8	0,2
500	501,19	94,0	0,2
1000	1000,00	94,0	0,2
2000	1995,26	94,0	0,2
4000	3981,07	94,0	0,2
8000	7943,28	93,8	0,2
16000	15848,93	93,8	0,2

Fator k = 2.

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL

 03438396017
 2023.07.12 11:16:07-03'00'

Signatário Autorizado
João Carlos T.C. Izabel



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
 Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
 Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br
 Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



17. ANEXO V: CERTIFICADO CALIBRADOR DE NIVEL SONORO

CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV3162/2023

Data de calibração: 01/09/2023

Data de emissão do certificado: 04/09/2023

DADOS DO CLIENTE:

Nome: CEDSERV-SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PERÍCIAS LTDA
Endereço: R ROSA PACHECO, 187 - JARDIM ALICE, VISCONDE D RHO BRAN. - MG, Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Calibrador de Nível Sonoro
Fabricante: Criffer

Modelo: CR-2 Plus
Número de série: 37001460

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC02 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do Labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- GRAS - 26AG - Certificado de calibração nº CBR2100587 do Spectris - Válido até 08/2023
- Brüel & Kjær - 4192 - Certificado de calibração nº CBR2100588 e CBR2100589 de Brüel & Kjær - Válido até 08/2023
- Kettley - 2015 - Certificado de calibração nº 603964-2022 do Labelo - Válido até 04/2025
- Testo - Testo 822 - Certificado de calibração nº J010940/2022 e J010943/2022 da K&L - Válido até 03/2024

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão corrigidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão da incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações do Criffer Lab, situado na Avenida Theodorino Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 303, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Página 1 de 2



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teóssira de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-7481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CRIFFERLAB



Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV3162/2023

Data da calibração: 01/09/2023
Data da emissão do certificado: 04/09/2023

Resultado da calibração:

Tabela 2 : Teste do nível sonoro gerado - item 5.3.2 da norma IEC 60942 (2017)

Frequência Nominal	Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Limite de Aceitação	Fator de Ajustagem	Incerteza de Medição	Máximo Incerteza
Hz	dB(re.20µPa)	dB(re.20µPa)	dB	±(dB)	k	(dB)	(dB)
1000,00	94	94,00	0,00	0,25	2,00	0,15	0,15
1000,00	114	114,00	0,00	0,25	2,00	0,15	0,15

CRIFFERLAB

JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017
 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS THOMAZ CAMARGO IZABEL:03438396017
 Dados: 2023.09.04 17:24:23 -03'00'

Signatário autorizado
João Carlos T.C. Izabel



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teóssira de Carvalho, nº 350, CEP: 35.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



18. ANEXO VI: CERTIFICADO MEDIDOR DE STRESS TERMICO

CRIFFERLAB

Certificado de Calibração

Número do certificado:
CRV2830/2023

Data da calibração: 14/08/2023

Data da emissão do certificado: 16/08/2023

DADOS DO CLIENTE:

Nome: CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA,SERVICOS E PERICIAS LTDA
Endereço: R ROSA PACHECO, 187 - JARDIM ALICE, VISCONDE D.RIO BRAN. - MG, BRASIL.

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: TERMÔMETRO DE GLOBO

Modelo: PROTEMP-4

Fabricante: CRIFFER

Número de série: 11001272

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC TMP01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

• Teste - Teste 622 - Certificado de calibração nº 0010940/2022 e 0010943/2022 da KKL - Válido até 09/2023

• Câmara Climática - Getopar - Certificado de calibração nº T0388/2021 do Labelo - Válido até 03/2024

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

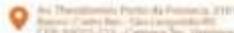
Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Criffer Lab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 5, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teóssira de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-7481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



CRIFFERLAB

CRV2830/2023

Resultados:

Temperatura de Bulbo Seco

VR (°C)	MM (°C)	U (°C)	k	Veff
10,0	10,2	0,5	2,0	∞
20,0	20,1	0,5	2,0	∞
30,0	30,0	0,5	2,0	∞

Temperatura de bulbo úmido

VR (°C)	MM (°C)	U (°C)	k	Veff
10,0	10,0	0,5	2,0	∞
20,0	20,1	0,5	2,0	∞
30,0	30,0	0,5	2,0	∞

Temperatura de termômetro de globo

VR (°C)	MM (°C)	U (°C)	k	Veff
10,0	10,1	0,5	2,0	∞
20,0	20,0	0,5	2,0	∞
30,0	30,0	0,5	2,0	∞

Tabela de convenção

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
U	Incerteza de medição

JOAO CARLOS
THOMAZ
CAMARGO

IZABEL:
03438396017
2023.08.16 15:51:
06-03'00"

João Carlos T.C. Izabel
Signatário Autorizado



Atendimento
+55 31 3061-6664



De Segunda à Sexta
das 08h às 17h - 08h - 31



Av. Theodorico Pires da Fonseca, 2101
Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS
CEP: 93522-115 - Campos 9m, Urussat



Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-1481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



19. ANEXO IX: ART – CREA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242692390

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico
CLEBIO EDUARDO DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1489-131092
Registro: MG000001334390 MG

Empresa contratada: CEDSERV SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E PERICIAS LTDA Registro Nacional: 6601220128 MG

2. Dados do Contrato
Contratante: HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ OFP/CNPJ: 19.558.782/0001-07
RUA COLETOR CLOVIS TEIXEIRA Nº: 250
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CARANDAÍ UF: MG CEP: 36280000

Contrato: 1372023 Celebrado em: 28/11/2024
Valor: R\$ 10.585,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Aplicação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
RUA COLETOR CLOVIS TEIXEIRA Nº: 250
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CARANDAÍ UF: MG CEP: 36280000
Data de Início: 02/01/2024 Prorrogado de término: 28/02/2024 Coordenadas Geográficas: 8, 9
Finalidade: COMERCIAL Código: Não Especificado
Proprietário: HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ OFP/CNPJ: 19.558.782/0001-07

4. Atividade Técnica		
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
00 - Laudo > HIGIENE DO TRABALHO > CONDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO - LTCAT > #44.4.1 - DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO > LTCAT	1,00	UN
0 - Avaliação > HIGIENE DO TRABALHO > AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO > #44.1.8 - DE AVALIAÇÃO OCUPACIONAL	40,00	H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART

5. Observações
Manutenção de atualização de LTCAT, Avaliações ambientais, Elaboração de ART, Elaboração de mapa de riscos, Realização de treinamentos de segurança do trabalho, Assessoria nos eventos do e-Social.

6. Declarações
- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 7.059/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade de dados do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informo ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART sem ter antes o devido consentimento do contratante ou do proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe
- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sta.com.br/publico>, com a chave: 3d3dy impresso em: 22/01/2024 às 14:16:00 por: jg-186.226.75.121

www.crea-mg.org.br | atendimento@crea-mg.org.br | CREA-MG
Tel: 0800 011 2732 | Fax: | Associação de Minas Gerais



2024 - Hospital Municipal Sant Ana de Carandaí
Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-7481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ CNPJ 19.558.782/0001-07



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242692390

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

CLEBIO EDUARDO DA
SILVA:06276542660

Assinado de forma digital por CLEBIO
EDUARDO DA SILVA:06276542660
Data: 2024.01.22 14:24:15 -03'00'

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de _____ de _____
LUGAR _____ DATA _____

CLEBIO EDUARDO DA SILVA - CPF: 062.765.426-68

JOSE CARLOS TEIXEIRA _____

SINICR-00170410630

HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ - CNPJ: 19.558.782/0001-07

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 22/01/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8603705178

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.stak.com.br/validar>, com a chave: 0c02y
impresso em: 22/01/2024 às 14:18:31 por: , ip: 186.225.70.121

www.crea-mg.org.br
Tel: 0600 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:



Endereço: Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 350, CEP: 36.280-000 - Carandaí / MG
Telefone: (32) 3361-7481 - Email: hospitalsantana@carandaí.mg.gov.br

Versão: 2023.05.15



PORTARIA Nº 279/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento do servidor Márcio Damião Vieira, protocolado em 27.05.2024, sob o nº 2086;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Márcio Damião Vieira, ocupante do cargo de Motorista, por 12 (doze) dias, do período de 27.05.2024 a 07.06.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de maio de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 280/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Michele Aparecida Vieira Bento Vitoretto, protocolado em 27.05.2024, sob o nº 2070;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Michele Aparecida Vieira Bento Vitoretto, ocupante do cargo de Professora I, por 14 (quatorze) dias, do período de 27.05.2024 a 09.06.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de maio de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 281/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 087-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria Aparecida de Sales Medeiros, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 17.02.2024; **CONDIERANDO** a Portaria nº 111-2024, que determinou o encerramento do afastamento da servidora para o dia 07.05.2024; **CONSIDERANDO** Comunicação de Decisão de perícia expedida pelo INSS, em 27.05.2024 a favor da servidora;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Maria Aparecida de Sales Medeiros, ocupante do cargo de Auxiliar Cuidador da Casa Lar, até o dia 01.08.2024, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 07.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de maio de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 282/2024

CONCEDE QUINQUÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º Conceder quinquênios aos servidores referenciados abaixo, a partir do mês de maio de 2024:

M A T R.	NOME:	C.P. F.:	CAR GO:	AD MIS SÃO:	QUI NQUÊ NIOS:
10 23	JOSÉ CARLOS PEREIRA	***. 424. 396- **	CON S. PR. PÚBL .	10/ 05/ 200 4	4º QUIN QUÊNI O
21 7	LUCIANA M. DE SOUSA PEDROSO	***. 292. 046- **	PROF ESSO RA I	03/ 08/ 199 8	5º QUIN QUÊNI O
10 26	MAGNO NATIVIDADE CANUTO	***. 863. 246- **	CON S. PR. PÚBL .	10/ 05/ 200 4	4º QUIN QUÊNI O
23 20	MARIA DA C. A. VICTORETTI RESENDE	***. 413. 546- **	PROF ESSO RA II	09/ 05/ 200 9	3º QUIN QUÊNI O

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de maio de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público ERRATA DO EDITAL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024 EDITAL Nº. 003/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 CONSIDERANDO erro material que precisa de correção, porém sem interferência no resultado ou julgamento das propostas de preços; CONSIDERANDO as publicações oficiais realizadas em jornais oficiais; torna público as seguintes alterações no Edital de licitação: 1. Onde se lê: “contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obras de pavimentação poliédrica na estrada vicinal denominada José de Arimatéa Souza, especificamente no Morro da Ressaca, em atendimento ao Convênio nº 031921/2021 firmado entre o Município e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional” Leia-se: “contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obras de pavimentação poliédrica na estrada vicinal denominada José de Arimatéa Souza, em atendimento ao Convênio nº 031921/2021 firmado entre o Município e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional” *Demais pontos deste Edital permanecem inalterados. Carandaí, 28 de maio de 2024. Matheus Henrique Rodrigues de Melo Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, considerando erro material que precisa de correção, porém sem interferência no resultado ou julgamento das propostas de preços, torna público a retificação do aviso de licitação da Concorrência nº 008/2024, processo de contratação nº 041/2024, edital nº 037/2024, cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia, com vistas à construção de Unidade Básica de Saúde, Padrão Alvenaria Tipo I, na Avenida do Contorno – Bairro Vila Real, de acordo com Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos disponibilizados pela SES-MG. Retifica: onde se lê “Início da sessão de disputa de preços: às 10h00 mim do dia 26/05/2024, horário de Brasília”. Leia-se “Início da sessão de disputa de preços: às 10h00 mim do dia 26/06/2024”. Demais informações permanecem inalteradas. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Matheus Henrique Rodrigues de Melo – Agente de Contratação – Portaria 486/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0034/2024 Aditivo: 01 Credor: ANDERSON SANTANA DA SILVA MORAES CNPJ: 20.532.510/0001-17 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: C00001223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato original dentro dos limites previstos no §1, artigo 65 da lei 8666/1993, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octanorm e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recreação o Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº 0035/2024 Aditivo: 01 Credor: ELANILSON RESENDE SANTOS CNPJ: 27.884.788/0001-00 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: C00001223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato original dentro dos limites previstos no §1, artigo 65 da lei 8666/1993, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octanorm e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recreação o Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº 0036/2024 Aditivo: 02 Credor: GUILHERME NOVAIS LELIS CNPJ: 49.202.909/0001-11 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: C00001223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato original dentro dos limites previstos no §1, artigo 65 da lei 8666/1993, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octanorm e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de

entretenimento e recreação o Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0037/2024 Aditivo: 01 Credor: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI - ME CNPJ: 20.280.479/0001-74 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: C00001223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato original dentro dos limites previstos no §1, artigo 65 da lei 8666/1993, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octanorm e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recreação o Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0038/2024 Aditivo: 01 Credor: MAIS SERVICOS E LOCAOES LTDA CNPJ: 03.149.058/0001-90 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: C00001223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato original dentro dos limites previstos no §1, artigo 65 da lei 8666/1993, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octanorm e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recreação o Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0039/2024 Aditivo: 02 Credor: M S SOM E LUZ LTDA CNPJ: 04.510.450/0001-85 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: C00001223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato original dentro dos limites previstos no §1, artigo 65 da lei 8666/1993, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octanorm e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de



bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recriação o Município de Carandaí/MG

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0040/2024 Aditivo: 02 Credor: OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. CNPJ: 07.559.474/0001-17 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: C00001223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato original dentro dos limites previstos no §1, artigo 65 da lei 8666/1993, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octarnom e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recriação o Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 –Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0041/2024 Aditivo: 01 Credor: HYDRO-BAN LOCACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.929.553/0001-02 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 31/12/2024 Processo: C00001223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato original dentro dos limites previstos no §1, artigo 65 da lei 8666/1993, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octarnom e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recriação o Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 –Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0042/2024 Aditivo: 01 Credor: REAL EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - ME CNPJ: 19.044.109/0001-59 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: C00001223 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 0,00 () Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato original dentro dos limites previstos no §1, artigo 65 da lei 8666/1993, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octarnom e piso painel de led, telão, box truss, grade de

contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recriação o Município de Carandaí/MG.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 –Centro, Carandaí/MG. Contrato: 0043/2024 Aditivo: 01 Credor: W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.111.000/0001-70 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: C00001223 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato original dentro dos limites previstos no §1, artigo 65 da lei 8666/1993, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, locutor, tendas, banheiros químicos, house mix, camarim, geradores, stand em octarnom e piso painel de led, telão, box truss, grade de contenção, torres de P.A, conjuntos de mesas, escorregador inflável, cama elástica, castelo inflável, piscina de bolinhas, pipoca, algodão doce, equipe de entretenimento e recriação o Município de Carandaí/MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: Contrato: 0106/2023 Aditivo: 02 Credor: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 Assinatura: 09/05/2024 Vigência: 08/05/2025 Termo: REAJUSTE Processo: A00006923 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 10.653,94 (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste financeiro do contrato administrativo de empresa especializada em prestação de serviços com ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, ou seja, Banco de Preços.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0107/2024; Credor: DIEINY KELLY DE FÁTIMA RIBEIRO CPF: 156.***-**-73 Assinatura: 24/05/2024 Vigência: 23/05/2025 Processo: 000003024 Modalidade:

INEXIGIBILIDADE/CREENCIAMENTO Valor unitário por consulta/ exames/procedimentos Total: R\$ 49,33 (quarenta e nove reais e trinta e três centavos) Objeto: Contratação de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas para prestar serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, em conformidade com o disposto neste Credenciamento, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da Pessoa Física **Dieiny Kelly de Fátima Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 156.***-**-73, para prestar de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, em conformidade com o disposto neste Credenciamento promovido pelo Município de Carandaí.

O credenciamento solicitado refere-se ao **Item 04** da planilha que consta na Cláusula 04 do Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 026/2024 referente à Inexigibilidade nº 004/2024, autorizada pelo Processo de Contratação nº 030/2024.

Na oportunidade, o Agente de Contratação analisou a documentação do Credenciado, e constatou que ele apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 026/2024**.

Dessa forma, o Agente de Contratação julga DEFERIDO o credenciamento do profissional **Dieiny Kelly de Fátima Ribeiro**, para prestar os serviços descritos no **Item 04** da planilha que consta na Cláusula 04 do Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 026/2024 referente à Inexigibilidade nº 004/2024, autorizada pelo Processo de Contratação nº 030/2024.

Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo e seu extrato publicado no Diário Oficial do Município e no PNCP.

Carandaí, 24 de maio de 2024.

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
AGENTE DE CONTRAÇÃO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 005/2024 -
Pregão Eletrônico nº: 004/2024

Data/Horário: 28/05/2024, início da sessão de disputa: 09:30h.

Local: site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira Tatiane Cristina de Assis Reis
Equipe de Apoio: Joice Aparecida de Sousa Vieira e Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros

Objeto: Contratação de empresa especializada e regulamentada para a prestação de serviços do tipo exames de Tomografia Computadorizada, com emissão e interpretação de laudos, para atendimento de demandas do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, do Pronto Atendimento Municipal e, encaminhados pelo Serviço de Saúde Municipal, conveniados e particulares (desde que autorizados pela contratante), com a disponibilização de TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL, composto por no mínimo gantry, tubo de raios-x, gerador, sistema de reconstrução, mesa de exames, mesa de comando, e todos demais equipamentos e mobiliários necessários para o perfeito funcionamento do equipamento e respectiva prestação de serviços, devendo fornecer ainda mão de obra de profissionais devidamente habilitados para a realização dos exames, emissão e interpretação de laudos, auxiliar administrativo e todos os insumos necessários para a prestação dos serviços, bem como, realizar todas as intervenções e adequações físicas necessárias no espaço cedido desta Autarquia para a execução dos serviços.

Licitantes participantes:

- Ekosom Diagnose Ltda - CNPJ 00.1752.66/0002-56
- Eliane de Sousa Lima & Cia Ltda - CNPJ 05.604.958/0001-05
- Radiologica Saldanha Servicos Medicos & Diagnosticos Ltda - CNPJ 17.393.141/0001-14

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 09h30min do dia 28/05/2024. Terminada a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora do melhor lance anexasse os documentos de habilitação conforme previsto no edital. Terminado o prazo, foi suspensa a sessão às 12:08 para análise e conferência da documentação anexada pela empresa

proponente junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 16h00min do dia 28/05/2024.

Habilitação: A empresa **Radiologica Saldanha Servicos Medicos & Diagnosticos** foi a detentora do melhor lance e ao analisar os documentos anexados juntos a plataforma, constatou-se o que segue:

A empresa **Radiologica Saldanha Servicos Medicos & Diagnosticos Ltda** apresentou toda a documentação de habilitação e as mesmas cumprem com as exigências do Edital. Sendo assim, a empresa foi habilitada.

À vista da habilitação fora declarado:

➤	Radiologica Saldanha Servicos Medicos & Diagnosticos Ltda - CNPJ 17.393.141/0001-14	–
	Vencedora	

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 16:00h do dia 28/05/2024, declarado o vencedor fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer. Destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

Observação: Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 28 de maio de 2024